

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 79ª DA REPÚBLICA — Nº 21.658

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1969

**GOVERNADOR DO ESTADO** — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
**VICE-GOVERNADOR** — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO:**

**DECRETO N.º 6845  
DE 5/11/69**  
Do Govêrno do Estado.

— <> —  
**RESOLUÇÃO N.º 70 —  
DE 02/10/69**  
Do Conselho Estadual  
de Educação.

— <> —  
**ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**  
Do Banco do Estado do  
Pará S.A.

— <> —  
**EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO**  
Do Instituto Nacional de  
Previdência Social.

— <> —  
**ATA DA REUNIÃO  
DA DIRETORIA**  
Da Jaú — Indústria e  
Comércio S/A.

— <> —  
**AVISO**  
Do Ministério dos Trans-  
portes — Companhia  
das Docas do Pará —  
(C.D.P.).

— <> —  
**PORTARIA N.º 1309, DE  
31/10/69**  
Do Tribunal de Contas  
do Estado do Pará.

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno — Sr. GEORGENOR DE  
SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-  
MARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

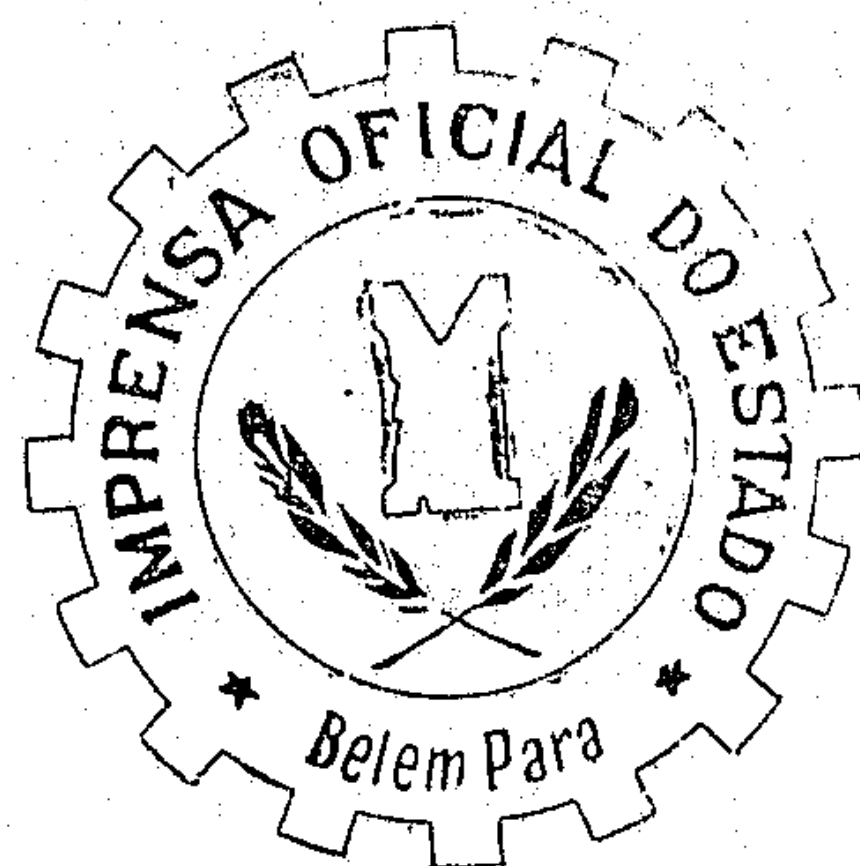
Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º SEBAS-  
TIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO





Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe, substituído:  
Prof.<sup>a</sup> **EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Venda de Diários	NCr\$
NA CAPITAL:	Número avulso . . . . .	0,25
	Número atrasado . . . . .	0,07
Annual . . . . .	ao ano . . . . .	0,07
Semestral . . . . .		
	<b>PUBLICAÇÕES</b>	
OUTROS ESTADOS	Página comum -	1,50
E MUNICÍPIOS	cada centímetro	
Annual . . . . .	Página de Conta-	
Semestral . . . . .	bilidade - preço	
	fixo . . . . .	200,00

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

## Poder Executivo

DECRETO N. 6845 DE 5 DE  
NOVEMBRO DE 1969

Majora jetons e representação  
do Presidente e dos mem-  
bros do Conselho Estadual  
de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTA-  
DO DO PARÁ, usando de suas  
atribuições e considerando que  
o Conselho Estadual de Cultura,  
criado pela Lei n. 4073, de  
30.12.67, teve a representação

e jetons de seu Presidente e de  
seus Conselheiros fixados ini-  
cialmente, nos termos do De-  
creto n. 6.335, de 14.11.68;

Considerando que de acôrdo  
com o § 5º, do artigo 12, do  
Regimento Interno do Conselho  
Estadual de Cultura, aprovado  
pelo Decreto n. 6.514, de . . . .  
24.1.69, a Representação e a  
gratificação de presença do  
Presidente e dos membros do

Conselho serão fixadas por De-  
creto do Governador do Esta-  
do;

Considerando que nos tér-  
mos do artigo 4º da referida  
Lei n. 4.073, "as funções de  
membro do Conselho Estadual  
de Cultura são equiparadas às  
de membro do Conselho Esta-  
dual de Educação e serão con-  
sideradas de relevante interês-  
se público tendo seu exercício  
prioridade sobre o de cargos de  
que sejam titulares os Conse-  
lheiros";

Considerando que o Poder  
Executivo vem de conceder ao  
Presidente e membros do Con-  
selho Estadual de Educação,  
nos termos do Decreto n. . . . .  
6.836, de 23.10.69, que "homo-  
loga a Resolução n. 70, de . . . .  
2.10.69", do mesmo Conselho,  
a majoração de 20% (vinte por  
cento) na Representação mens-  
sal e jetons, a partir de outu-  
bro do ano em curso;

DECRETA:

Art. 1º — Ficam majorados  
em 20% (vinte por cento) os  
jetons e a representação mens-  
sal do Presidente e dos mem-  
bros do Conselho Estadual de  
Cultura, a partir de outubro  
do corrente ano, na mesma  
conformidade com o estabele-  
cido pelo Decreto Governamen-  
tal n. 6.836, de 23.10.69, que  
homologou a Resolução n. 70,  
de 02.10.69, do Conselho Es-  
tadual de Educação.

Art. 2º — Revogam-se as dis-  
posições em contrário.

Palácio do Governo do Esta-  
do do Pará, em 5 de novembro  
de 1969.

**DR. JOÃO RENATO FRANCO**  
Governador do Estado, em  
exercício  
**Georgenor de Souza Franco**  
Secretário de Estado  
de Governo  
(G. — Reg. n. 12071)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA  
DECRETO DE 25 DE  
AGOSTO DE 1969

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acôr-  
do com o artigo 159, item III  
da Lei n. 749, de 24 de dezem-  
bro de 1953, alterado pelo ar-  
tigo 2º, § 2º da Lei n. 1.257  
de 10.2.1956 e mais os artigos  
161, item II, 138 inciso V, 143,  
145 e 227 da mesma Lei n. 749,  
Clélia dos Santos Guimarães,  
no cargo de Atendente, Nível  
1, do Quadro Único, lotado no

Centro de Saúde n. 3, da Se-  
cretaria de Estado de Saúde  
Pública, percebendo nessa si-  
tuação os proventos anuais  
de NCr\$ 1.240,80 (Hum Mil  
Duzentos e Quarenta Cruzei-  
ros Novos e Oitenta Centa-  
vos) assim discriminados:  
Vencimento integral  
do cargo . . . . . 1.128,00  
10% de adicional . . . . . 112,80

NCr\$ 1.240,80

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 25 de agosto de  
1969.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA  
NUNES**  
Governador do Estado  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva**  
Secretário de Estado  
de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de-  
Contas pelo Acórdão n. 7332  
de 14 de outubro de 1969.  
(G. — Reg. n. 11542)

DECRETO DE 9 DE  
SETEMBRO DE 1969

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acôr-  
do com o artigo 159, item I,  
da Lei n. 749, de 24 de dezem-  
bro de 1953, alterado pelo ar-  
tigo 2º, da Lei n. 1.257, de  
10.2.1956 e mais os artigos  
138 inciso V, 143, 145, 227 e  
160 da mesma Lei n. 749, Adé-  
lia Moreira da Cunha, extra-  
numerário diarista equipara-  
do (Ref. I), da Secretaria de  
Estado de Saúde Pública, per-  
cebendo nessa situação os  
proventos anuais de . . . . .  
NCr\$ 921,20 (Novecentos e  
Vinte e Um Cruzeiros Novos  
e Vinte Centavos) assim dis-  
criminados:  
Vencimento propor-  
cional a 20 anos de  
serviço . . . . . 752,00  
15% de adicional . . . . . 169,20

NCr\$ 921,20

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 9 de setembro  
de 1969.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA  
NUNES**  
Governador do Estado  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva**  
Secretário de Estado  
de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de  
Contas pelo Acórdão n. 7333  
de 14 de outubro de 1969  
(G. — Reg. n. 11541)



**DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1969**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. ... 749, Maria Barbosa Cassundé, extranumerário diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (Referência I), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.240,80 (Hum Mil Duzentos e Quarenta Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00  
10% de adicional . . . 112,80

**NCr\$ 1.240,80**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7335 de 21 de outubro de 1969.

(G. — Reg. n. 11885)

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Fernando Rodrigues de Figueiredo, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 11779)

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de

saúde que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Pinheiro da Costa, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de fevereiro a 26 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 11543)

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Santos Santiago, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de setembro a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 11544)

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Aroucha da Silva, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de outubro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 11545)

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wanda Medeiros dos Reis, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 30 de setembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 11546)

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Alves Pereira, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de setembro a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 11540)

**DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio de Castro Menezes Pereira Carneiro, ocupante do cargo em comissão de Médico Residente do Interior do Estado, Símbolo CC-1, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de setembro do corrente ano a 26 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 11878)

**DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Claudemiro Elizário de Souza, ocupante do cargo de Guarda Sanitário Padrão C, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 25 de setembro a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado



## ANÚNCIOS

do Pará, 30 de outubro de Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública (G. — Reg. n. 11879)

**DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mary Chaves da Silva Guedes, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 17 de setembro a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo

Secretário de Estado de Saúde Pública (G. — Reg. n. 11887)

**DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Cecy Vasconcelos Cunha ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de setembro a 24 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública (G. — Reg. n. 11.889)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 70 DE 02 DE OUTUBRO DE 1969

**EMENTA: — Majora jetons e representação do Presidente e dos membros do Conselho Estadual de Educação.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com decisão do Plenário em sessão de 02.10.69.

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º — Ficam majorados em 20% os jetons e a r

representação mensal do Presidente e dos membros do Conselho Estadual de Educação, a partir de outubro do ano em curso.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor após homologação pelo Senhor Governador do Estado e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 02 de outubro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Presidente do Conselho

(G. Reg. n. 11.953)

### JAU, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

**Ata da Reunião da Diretoria da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., realizada em 15 de outubro de 1969.**

Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às oito (8) horas, em sua sede social sita à Praça J. Dias Paes, n.º 6 — Sacramento, nesta cidade, com a presença de todos os seus membros reuniu-se a Diretoria da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, Sr. Claudomiro Pereira da Silva, convidou o Diretor Sr. Orlando Fernandes da Silva Dourado para Secretário e declarando aos presentes que a reunião tinha por escopo a apreciação e decisão de importantes medidas visando a expansão dos negócios da Sociedade. Em seguida ainda com a palavra, o Sr. Presidente participou que os estudos de mercado efetuados na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para a instalação de uma Filial, apresentaram resultados satisfatórios. Frisou ainda o Sr. Presidente ter conseguido o arrendamento de um prédio que preenche as condições para a instalação de uma loja do ramo de nossa empresa, sita à Rua Sulpício Mendes, n.º 154-N, em artéria considerada entre as principais do comércio daquela cidade. Em seguida comunicou aos presentes que as exigências de arrendamento do prédio pelo prazo de locação de 2 anos, em sua opinião era bem razoável. Depois de submetida à votação pelo plenário, foi o assunto depois de bastante discutido, aprovado por unanimidade a instalação de uma Filial na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em local acima mencionado. Ainda por manifestação unânime, foi aprovada a proposta do Diretor, Sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva, para que seja destacado o Capital de NCr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos) para a referida Filial. Novamente com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que de conformidade com o Capítulo I — Artigo 3.º do Estatuto Social, a Diretoria tem plenos poderes para criar Filiais dentro ou fora do Estado. Face às deliberações aprovadas

pela Diretoria comprometeu-se o Sr. Presidente a envidar todos os esforços para que a nova Filial inicie suas atividades na primeira quinzena de novembro vindouro. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos, sendo encerrada a sessão às nove (9) horas. aa) Orlando Fernandes da Silva Dourado — Secretário. Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém do Pará, 15 de outubro de 1969. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Luiz Eduardo Ferreira da Silva e José da Nóbrega Ribeiro.

Está conforme o original:

Belém do Pará, 15 de outubro de 1969.

**Orlando Fernandes da Silva Dourado**  
— Secretário —

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço a firma supra de Orlando Ferreira da Silva Dourado. Belém, 17 de outubro de 1969. Em testemunho Z.V. da verdade.

a) **ZENO VELOSO**  
Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 60,00** — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de sessenta cruzeiros novos.

Belém, 17 de outubro de 1969.  
a) **Ilegível.**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 17 de outubro de 1969, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 20 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 13904/905, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 3825/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de outubro de 1969.

a) **OSCAR FACIOLA**  
Diretor

(Ext. Reg. n. 3625, Dia: 6.11.69)







COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A  
— COBRAS  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1960 ações ordinárias de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRAS, do valor nominal de NCr\$ 10,00 cada uma, referente ao aumento de capital decidido por Assembléa Geral Extraordinária realizada em 30.6.69, aumento que passa o capital social de NCr\$ 350.000,00 para NCr\$ 369.600,00, efetivando elevação de NCr\$ 19.600,00, para integralização com reserva de manutenção de capital de giro próprio (NCr\$ 19.590,99) e em espécie para efeito de acerto (NCr\$ 9,01).

Belém (Pa), 30 de junho de 1969  
MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO — Presidente

N. de Ordem	Subscriber, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Residência	Ações que Possui		(%)	Ações que Subscreeve	
		N.	NCr\$		N.	NCr\$
01	Raymundo Ayres de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belém (Pa).	16.167	161.670,00	46,29	907	9.070,00
02	Maurício Ayres de Azevedo, brasileiro, casado comerciante, residente em Belém (Pa).	5.011	50.110,00	14,31	281	2.810,00
03	João Carlos Maranhão, brasileiro, casado, comerciante residente em Belém (Pa).	3.000	30.000,00	8,57	167	1.670,00
04	José Anchieta Bandeira Moreira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belém (Pa).	1.411	14.110,00	4,03	79	790,00
05	Carlos Aquino Maranhão, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Luiz — Maranhão	2.000	20.000,00	5,71	111	1.110,00
06	Alexandre Vaz Tavares, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belém (Pa).	1.411	14.110,00	4,03	79	790,00
07	Luso Sales Solino, brasileiro, desquitado, comerciante, residente em Belém (Pa).	1.200	12.000,00	3,43	67	670,00
08	José Ribeiro Salomão, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belém (Pa). P.p. Alexandre Vaz Tavares	1.200	12.000,00	3,43	67	670,00
09	Raymundo Ayres Azevedo Filho, brasileiro, solteiro, estudante, residente em São Paulo (SP). P.p. Raymundo Ayres de Azevedo	500	5.000,00	1,42	28	280,00
10	Vânia Azevedo, brasileira, menor, residente em São Paulo (SP). P.p. Raymundo Ayres de Azevedo	500	5.000,00	1,42	28	280,00
11	Claudio Azevedo, brasileiro, menor residente em São Paulo (SP). P.p. Raymundo Ayres de Azevedo	500	5.000,00	1,42	28	280,00
12	Iris Azevedo, brasileiro menor, residente em São Paulo (SP). P.p. Raymundo Ayres de Azevedo	500	5.000,00	1,42	28	280,00
13	Renato Azevedo, brasileiro, menor, residente em São Paulo (SP). P.p. Raymundo Ayres de Azevedo	500	5.000,00	1,42	28	280,00
14	Silvio Azevedo, brasileiro, menor, residente em São Paulo (SP). P.p. Raymundo Ayres de Azevedo	500	5.000,00	1,42	28	280,00
15	Verbena Azevedo Moreira, brasileira menor, residente em São Paulo (SP).	300	3.000,00	0,85	17	170,00
16	Emília Azevedo Maranhão, brasileira menor, residente em Belém (Pa).	300	3.000,00	0,85	17	170,00
		35.000	350.000,00	100 %	1.960	19.600,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 20 de outubro de 1969.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 20 de outubro de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 13.810 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3792/69 e para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeira oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 20 de outubro de 1969.

Diretor: — OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 3610 — Dia 6/11/69).







**ACAPU AGRO PECUARIA S/A**  
Ata da Oitava Assembléa Ge-  
ral Extraordinária

C.G.C. 05.426.614

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove, às 16 horas em sua sede social, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Acapú Agro Pecuária S/A. A Assembléa foi instalada e presidida pelo Doutor Amedeu Augusto Papa, presidente da sociedade, após verificação pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando o capital social da Empresa com direito a voto. Em seguida o senhor presidente convidou para secretário da mesa o Doutor Ramez Abou Rizk, que aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor presidente determinou fôsse lido pelo secretário o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias, 1, 2 e 3 de outubro de 1969, cujo teor é o seguinte: "Acapú Agro Pecuária S/A" — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Acapú Agro Pecuária S/A, para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 17 de outubro de 1969, às 16 horas, na sede da sociedade, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração dos Estatutos Sociais; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 25 de setembro de 1969. (a) Amedeu Augusto Papa — Diretor Presidente". Finda a leitura o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléa a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vazados nos seguintes termos: **PROPOSTA DA DIRETORIA** — Senhores acionistas. Tendo a SUDAM habilitado várias firmas a subscreverem ações preferenciais nominativas da Acapú Agro Pecuária S/A, com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais n. 5.174/66, consoante officios ns. DI-DH 3120 e DI-DH 3121 de 16 de

outubro de 1969, VIMOS PROPOR-VOS o aumento do capital social da Empresa de ... NCr\$ 1.509.768,00 (hum milhão, quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros novos) para NCr\$ 2.207.642,00 (dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros novos) mediante a subscção de 697.874 ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais, 517.874 são preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscção, provenientes da Lei de Incentivos Fiscais a 150.000 são ordinárias nominativas, provenientes de recursos próprios. Aproveitando a Proposta e efetivado o aumento, propomos que o artigo 5o dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: Artigo 5o — O capital social da Empresa é de NCr\$ 2.207.642,00 (dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros novos) dividido em 2.207.642 ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais, 850.960 são ordinárias nominativas e 1.356.682 são preferenciais nominativas. Parágrafo 1o. — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléas Gerais. Parágrafo 2o. — Poderá a Sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3o. — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembléas, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscção, e conferem a seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. Parágrafo 4o. — O Excedente dos lucros e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações. O restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Propomos ainda, sejam estipulados novos honorários ao diretor executivo, tendo em vista sua integral dedicação à Empresa e destacada atuação no cargo, fixando ao mesmo, honorários

mensais de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a partir de 1o. de outubro de 1969. Esta é a Proposta que submetemos à deliberação da Assembléa Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 17 de outubro de 1969. (aa) Amedeu Augusto Papa, Nicolau Lunardi Filho, Ramez Abou Rizk e Vicente Sampaio Góes Neto. — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Acapú Agro Pecuária S/A, reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data, visando o aumento do capital social da Empresa com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais e com recursos próprios no valor de ... NCr\$ 697.874,00 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros novos) elevando-se o capital de NCr\$ 1.509.768,00 para ... NCr\$ 2.207.642,00 e alterando o artigo 5o. dos Estatutos Sociais, e fixando novos honorários ao Diretor Executivo, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade, merecendo portanto, total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléa Geral. Conceição do Araguaia, 17 de outubro de 1969. (aa) Angelina Bucharelli, Paulo Tamana e Maria Julia Bringei. — Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita pela unanimidade dos presentes deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. Em seguida o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscção do aumento do capital no montante autorizado pela SUDAM e mencionado na proposta da Diretoria, esclarecendo que em se tratando de novas ações do tipo preferenciais, sem direito a voto e de subscção com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais ficava prejudicado o direito de preferência à subscção, determinou a quem secretário que lesse o Boletim de subscção o que fiz. Após a leitura verificou-se que fôra subscrito o aumento do

capital com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 547.874,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros novos) exatamente pela forma da Proposta da Diretoria, tendo sido feita a subscção pelas seguintes firmas: Cibraço S/A — Comercial e Importadora Brasileira de Ferro e Aço, habilitada pelo processo n. 25896/69 subscreveu 174.689 ações; Usina Siderúrgica São José S/A, habilitada pelos processos ns. 25897/69 e 25898/69, subscreveu 190.796 ações; Centrais Elétricas Fluminenses S/A "CELF", habilitada pelo processo n. 24143/69, subscreveu 15.991 ações; Casa da Raposa Vidros e Molduras Ltda., habilitada pelo processo n. 24147/69, subscreveu 1.826 ações; Companhia Telefônica Rio Preto, habilitada pelo processo n. 24149/69, subscreveu 22.396 ações; Comercial Luzitânia Ltda., habilitada pelo processo n. 14574/69, subscreveu 9.644 ações; Cury Comércio e Indústria de Papéis Ltda. habilitada pelo processo n. 24150/69, subscreveu 1.590 ações; Kiyoshi Choshi, habilitada pelo processo n. 18672/69, subscreveu 503 ações; Lavra S/A — Crédito Financiamento e Investimentos, habilitada pelos processos ns. 24151/69 e 24152/69, subscreveu 28.927 ações; Laboratórios Sintofarma Ltda., habilitada pelo processo número 25900/69, subscreveu 34.621 ações; Móveis Pastore S/A, habilitada pelo processo n. 24154/69, subscreveu 31.030 ações; Metalúrgica Marcatto Ltda., habilitada pelo processo n. 24153/69, subscreveu 8.625 ações; Predial, Administradora e Agrícola Santa Rosária S/A, habilitada pelo processo n. 25899/69, subscreveu 5.228 ações; Somar S/A — Indústria e Comércio de Ferro, habilitada pelo processo n. 24155/69, subscreveu 17.307 ações; Sociedade Mercantil São Simão Ltda., habilitada pelos processos ns. 24234/68 e 24235/68, subscreveu 1.420 ações; Yamada & Filhos Ltda., habilitada pelo processo n. 16119/69, subscreveu 3.281 ações; Em seguida o senhor Presidente esclareceu que nos termos do § 2o. do artigo 111 da Lei das Sociedades Anôni-



mas cumpria à Assembléa fixar prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista Nicolau Lunardelli Filho ponderou que não era necessária a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta Assembléa todos os acionistas da Acapú Agro Pecuária S/A, representando a totalidade do capital social, com direito a voto pelo que propunha fôsse aprovado pela Assembléa a subscrição imediata do aumento do capital tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição para aumento do capital com recursos próprios; b) subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Isto pôsto, caso não fôsssem tomadas pelas acionistas da Companhia todas as ações, propunha ainda: c) que fôsse facultado aos acionistas que houvessem subscritos ações na proporção das que possuíam, a subscrição das ações remanescentes, obedecido o disposto no artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas. Submetida à discussão e em seguida à votação a proposta apresentada pelo acionista Nicolau Lunardelli Filho foi a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes representantes de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto. Em seguida o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Reabertos os trabalhos verificou-se encontrar inteiramente subscritos integralizado, em moeda corrente nacional, o aumento do capital cuja subscrição procedeu-se da seguinte forma: Nicolau Lunardelli Filho, subscreveu 75.000 ações; Amedeu Augusto Papa subscreveu 37.500 ações e Ramez Abou Rizk subscreveu 37.500 ações. Terminada a subscrição o senhor secretário a pedido do senhor Presidente, procedeu à leitura do Boletim de Subscrição, ve-

rificando-se que os acionistas, Vicente Sampaio Góes Neto, Luciano Lunardelli, Jeremias Lunardelli Neto, José Papa Junior, Francisco Fracaroli, Luis Cássio dos Santos Werneck e Eduardo Rizk Junior deixaram de subscrever as ações que tinham direito pelo princípio da proporcionalidade. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas. Não havendo quem quisesse usar a palavra foi o aumento do capital aprovado por unanimidade ficando efetivado o aumento do capital para NCr\$ 2.207.642,00 e a consequente alteração no artigo 50. dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse se manifestar a respeito e como não houve manifestação declarou encerrada a Assembléa da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim secretário. Conceição do Araguaia 17 de outubro de 1969. (a) Amedeu Augusto Papa — Presidente; Ramez Abou Rizk — Secretário. (aa) Amedeu Augusto Papa, Nicolau Lunardelli Filho, Vicente Sampaio Góes Neto, Ramez Abou Rizk, Jeremias Lunardelli Neto, Luciano Lunardelli, José Papa Junior, Francisco Fracaroli, Eduardo Abou Rizk Junior e Luiz Cássio dos Santos Werneck. CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia fiel lavrada no livro próprio.

a) Amedeu Augusto Papa  
Presidente

a) Ramez Abou Rizk  
Secretário

21o. TABELIÃO DE NOTAS.  
Dr. Edgard Baptista Pereira  
Reconheço por assemelhação as firmas supra de Amedeu Augusto Papa e Ramez Abou Rizk São Paulo, 28 de outubro de 1969.

Em test<sup>o</sup> B.A.D.S da verdade

a) Eenedito Antônio  
Dufreyer Silva  
Escrevente Autorizado

A taxa sobre o emolumento devido ao Estado no presente reconhecimento de firma foi paga por Verba Especial.

ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S/A

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição das ações preferenciais nominativas, correspondente ao aumento do capital social, no valor de NCr\$ 547.874,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros novos) dividido em 547.874 (quinhentas e quarenta e sete mil, oitocentas e setenta e quatro) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de .. NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 1969. Conceição do Araguaia, 17 de outubro de 1969.

Nº de Ordem	Nome, endereço das firmas subscritoras	nº de ações	valor em NCr\$
01	Cibraço S/A Comercial Importadora Brasileira de Ferro e Aço — Av. Casper Líbero, 390/400 — São Paulo — Capital .....	174.689	174.689,00
02	Usina Siderúrgica São José S/A — Av. Casper Líbero, 390 — 3o. andar São Paulo — Capital .....	190.796	190.796,00
03	Centrais Elétricas Fluminenses — S/A "CELFL" — Rua Conceição, 67/69 Niterói — RJ .....	15.991	15.991,00
04	Casa da Rapôsa Vidros e Molduras Ltda. — Rua da Glória, 162 — São Paulo — Capital .....	1.826	1.826,00
05	Companhia Telefônica Rio Preto — Rua 24 de Maio, 35 — s/210/213 — São Paulo — Capital .....	22.396	22.396,00
06	Comercial Luzitânia Ltda. — Avenida 15 de Novembro, 1083 — Cornélio Procópio — Paraná .....	9.644	9.644,00
07	Cury Comércio e Indústria de Papéis Ltda. — Alameda Barros, 510 São Paulo — Capital .....	1.590	1.590,00
08	Kyoshi Choshi — Rua Belo Horizonte, 1899 — Cambé — Paraná .....	503	503,00
09	Lavra S/A — Crédito, Financiamento e Investimento — Av. Ipiranga — n. 318 — 6o. and. bloco B — São Paulo — Capital .....	28.927	28.927,00
10	Laboratórios Sintofarma Ltda. — Rua D. Antônia de Queiroz, 549 — S. Paulo — Capital .....	34.621	34.621,00
11	Móveis Pastores S/A — Rua Newton Prado, 342 — São Paulo — Capital .....	31.030	31.030,00
12	Metalúrgica Marcatto Ltda. — Rua Behring, 320 — São Paulo — Capital .....	8.625	8.625,00
13	Predial, Administradora e Agrícola Santa Rosária S/A — Avenida Casper Líbero, 390 — S. Paulo — Capital .....	5.228	5.228,00
14	Somar S/A — Comércio e Indústria de Ferro — Av. Casper Líbero, 390 3o. s/313 — São Paulo — Capital .....	17.307	17.307,00
15	Soc. Mercantil São Simão Ltda. — Al. Eduardo Prado, 270 — S. Paulo — SP. ....	1.420	1.420,00
16	Yamada & Filhos Ltda. — Avenida Rio de Janeiro, 1096 — Assai — PR	3.281	3.281,00
TOTAL .....		547.874	547.874,00

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de



Procurador das 16 (dezesesseis) firmas acima relacionadas, o Dr. Ramez Abou Rizk.

- Conceição do Araguaia, 17 de outubro de 1969  
 a) Ramez Abou Rizk — PROCURADOR  
 a) Amedeu Augusto Papa — PRESIDENTE  
 a) Ramez Abou Rizk — SECRETÁRIO

21o. TABELIAO DE NOTAS — Dr. Edgard Baptista Pereira — Reconheço por assemelhação as firmas supra de Amedeu Augusto Papa e Ramez Abou Rizk.

São Paulo, 28 de outubro de 1969.  
 Em test<sup>o</sup> B. A. D. S. da verdade.

- a) Benedito Antônio Dufraayer Silva  
 Escrevente Autorizado

A taxa sobre o emolumento devido ao Estado no presente reconhecimento de firma foi paga por Verba Especial.

**Boletim de Subscrição**

Boletim de subscrição das ações ordinárias nominativas, correspondente ao aumento do capital social com recursos próprios no valor de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 1969.

Nº de Ordem	Nome, endereço dos subscritores	nº de ações	valor em NCr\$
01	Nicolau Lunardelli Filho — Alameda Franca n. 853 — São Paulo — Capital .....	75.000	75.000,00
02	Amedeu Augusto Papa — Rua Professor Filadelfo de Azevedo, n. 853 — São Paulo — Capital .....	37.500	37.500,00
03	Ramez Abou Rizk — Rua Convenção de Itu, 57 — São Paulo — Capital ..	37.500	37.500,00
TOTAL .....		150.000	150.000,00

Certificamos que o presente Boletim de Subscrição é cópia fiel do original constante de nossos registros.

- Conceição do Araguaia, 17 de outubro de 1969.  
 a) Amedeu Augusto Papa — PRESIDENTE  
 a) Ramez Abou Rizk — SECRETÁRIO

21o. TABELIAO DE NOTAS — Dr. Edgard Baptista Pereira — Reconheço por assemelhação as firmas supra de Amedeu Augusto Papa e Ramez Abou Rizk.

São Paulo, 28 de outubro de 1969.  
 Em test<sup>o</sup> — B. A. D. S. da verdade.

- a) Benedito Antônio Dufraayer Silva  
 Escrevente Autorizado

A taxa sobre o emolumento devido ao Estado no presente reconhecimento de firma foi paga por Verba Especial.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A — NCr\$ 140,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e quarenta cruzeiros novos. — Belém, 3 de novembro de 1969.

- a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 3 de novembro de 1969 e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 7 (sete) folhas de ns. 14.177/14.182,

que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3932/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de novembro de 1969.

**O DIRETOR — OSCAR FACIOLA**

(Ext. — Reg. n. 3614 — Dia 6.11.69)

**FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. (FASA)**  
 Ata de reunião da Diretoria do FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. (FASA), realizada em 20 de outubro de 1969.

Às 20 dias do mês de outubro do ano de 1969, reuniu-se a Diretoria de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. (FASA), às 16:00 horas, na sede social da empresa — Edifício Comendador Pinho, conj. 204/205. Presentes todos os membros, foi esclarecido pelo Sr. Presidente que os motivos da reunião, eram os decorrentes da emissão de ações preferenciais, categoria comum, nominativas, oriundas dos incentivos fiscais, na conformidade dos Estatutos Sociais; e que de acordo com os expedientes da SUDAM 3027/69 e 3029/69, de 10 de outubro p. p., a sociedade está em condições de emitir 119.470 (cento e dezenove mil quatrocentas e setenta e sete ações), preferenciais, categoria comum, das seguintes pessoas jurídicas: Antônio Rizzo S. A., Comercial e Farmacêutica (2.100 ações); Cia. Comercial de Imóveis (5.916 ações); Cia. Nacional de Cinemas (11.752 ações); Casas Procópio de Calçados Ltda. (2.668 ações); Dal Zotto & Tremea Ltda. (3.114 ações); Empresa Uruguaianaense de Transportes Ltda. (2.034 ações); Estaleiro Só S. A. (7.422 ações); Importadora de Alimentos Ltda. (2.422 ações); Palo Lucchese & Cia. Ltda. (10.045 ações); Kichler & Cia. Ltda. (2.987 ações); Lerrer & Cia. Ltda. (2.432 ações); Lamberts, Riedl & Cia. Ltda. (905 ações); Leo M. Haubrich & Cia. Ltda. (2.442 ações); Móveis Almaleh Ltda. (2.592 ações); Pessano Neto S. A. Comércio e Representação (3.900 ações); Produtos Agro-Industriais S. A. (2.891 ações); Rádio e Televisão Gaúcha S. A. (12.920 ações); Shinji Yoshizawa (3.283 ações); Sapataria Científica Correio Ltda. (5.506 ações); Transportadora Lange Ltda. (3.045 ações); Turismo Câmbio Mazza & Cia. Ltda. (196 ações); Tinturaria Ind. e Beneficiamento de Fios Leão Ltda. (3.678 ações); e Trein & Cia. Ltda. (3.675 ações). Submetida à apreciação da diretoria a emissão das 119.470 ações preferenciais, categoria comum, das pessoas jurídicas acima mencionadas; foi aprovada a referida emissão, devendo a emissão ser submetida à apreciação do Conselho Fiscal na forma Estatutária; devendo ser emitidos os competentes mapas de subscrição, com a denominação social das empresas, endereços e demais detalhes. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada. Belém, 20 de outubro de 1969. (aa) Secundino Lopes Portella, Joaquim Moreira Filho, Hiroshi Murakami. Era o que continha no original. Belém, 25 de outubro de 1969.

CARTÓRIO CONDURÚ — Reconheço a assinatura supra de: Secundino Lopes Portella.

Belém, 30 de outubro de 1969. — Em test. H. P. da verdade. — (a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Ações Preferenciais (Lei n. 5.174/66)  
 REUNIÃO DA DIRETORIA — 20-10-1969  
 CONSELHO FISCAL — 22-10-1969

Subscritor	Quantidade	Valor NCr\$
1 — Antônio Rizzo S. A. — Comercial e Farmacêutica — Sociedade estabelecida na cidade de Pôrto Alegre		



(RS) à Avenida Independência, n. 681 .....	2.100	2.100,00
2 — Cia. Comercial de Imóveis — Sociedade estabelecida na cidade de Pôrto Alegre (RS) à Rua dos Andradas, n. 1.049 .....	5.916	5.916,00
3 — Cia. Nacional de Cinemas — Sociedade estabelecida na cidade de Pôrto Alegre (RS) à Rua dos Andradas, n. 1.041 .....	11.752	11.752,00
4 — Dal Zotto & Treméa Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Pôrto Alegre (RS) à Avenida Farraços, n. 1977 .....	3.114	3.114,00
5 — Empresa Uruguaiana de Transportes Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Uruguaiana (RS) à Rua 15 de Novembro s/n. ....	2.034	2.034,00
6 — Estaleiro S6 S. A. — Sociedade estabelecida na cidade de Pôrto Alegre (RS) à Avenida Padre Cacique, n. 3893 .....	7.422	7.422,00
7 — Importadora Química Delawarte Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Pôrto Alegre (RS) à Avenida Alberto Bins, n. 644 .....	342	342,00
8 — Italo Lucchese & Cia. Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Ijuí (RS) à Rua Bento Gonçalves, n. 202 .....	10.045	10.045,00
9 — Kichler & Cia. Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Taquara (RS) à Rua 7 de julho, s/n ....	2.987	2.987,00
10 — Lerrer & Cia. Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Pôrto Alegre (RS) à Rua da Azenha, n. 959 .....	2.432	2.432,00
11 — Lamberts, Riedl & Cia. Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Cruz do Sul (RS) à Rua Mal. Floriano, n. 538 .....	905	905,00
12 — Leo M. Haubrich & Cia. Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Canôas (RS) à Avenida Tiradentes, n. 301 .....	2.442	2.442,00
13 — Móveis Almalem Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Pôrto Alegre (RS) à Rua Azenha, n. 970 .....	2.592	2.592,00
14 — Pessano Neto S. A. Comércio e Representação — Sociedade estabelecida na cidade de Uruguaiana (RS) à Rua Duque de Caxias, n. 1.655 .....	3.900	3.900,00
15 — Produtos Agro-Industriais S. A. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP) à Avenida Senador Queiroz, n. 605 — 23o. andar conj. 2305 .....	2.891	2.891,00
16 — Rádio e Televisão Gaúcha S. A. — Sociedade estabelecida na cidade de Pôrto Alegre (RS) à Rua dos Andradas, n. 1234, 18o. andar ....	12.920	12.920,00
17 — Sapataria Científica Correto Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Pôrto Alegre (RS) à Rua Marechal Floriano, n. 179 .....	5.506	5.506,00
18 — Transportadora Lange Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade		

de Ijuí (RS) à Rua 14 de julho, n. 920 .....	3.045	3.045,00
19 — Turismo Câmbio Mazza & Cia. Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Uruguaiana (RS) à Rua Gal. Bento Martins, n. 2817 .....	196	196,00
20 — Tinturaria Ind. e Beneficiamento de Fios Leão Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP) à Rua Padre Antônio Sá n. 308 .....	3.678	3.678,00
21 — Trein & Cia. Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Uruguaiana (RS) à Rua Gal. Bento Martins, esq. 7 de Setembro .....	3.375	3.375,00
22 — Julieta Pfeil Moraes — Sociedade estabelecida na cidade de Canôas (RS) à Avenida Tiradentes, n. 25	842	842,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>90.436</b>	<b>90.436,00</b>

As pessoas jurídicas subscritoras acima listadas são neste ato representadas por seu procurador Sr. Dr. JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO FILHO.

pp. Dr. José Ribamar Monteiro Filho

CARLOS DINIZ — Reconheço a firma supra de José Ribamar Monteiro Filho.

Belém, 25 de outubro de 1969. — Em testemunho M. O. F. R de verdade.

(a) MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO — Escrevente Autorizada.

**DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO**

Ações Preferenciais (Lei n. 5.745/66)

REUNIÃO DA DIRETORIA — 20-10-1969  
CONSELHO FISCAL — 22-10-1969

Subscritor	Quantidade	Valor NCr\$
..... Engenharia Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade do Rio (GB) à Avenida Rio Branco, n. 39-s/2005, neste ato representada por seu procurador Sr. Edilson M. Barroso.		
pp. EDILSON M. BARROSO ..	6.102	6.102,00
2 — F.G. Schmidt S. A. Calçados Artefatos e Couros — Sociedade estabelecida na cidade de São Leopoldo (RS) à Rua José Bonifácio, n. 782, neste ato representada por seu procurador Sr. Edilson M. Barroso.		
pp. Sr. EDILSON M. BARROSO ...	8.377	8.377,00
3 — Gonsiorikiewicz & Cia. Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Guaraní das Missões (RS) à Rua Comandante, s/n., neste ato representada por seu procurador Banco da Amazônia S. A. BASA (ass. ilegiva)	1.378	1.378,00
4 — Nazaré Bar e Restaurantes Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Rio (GB) à Avenida Osvaldo Cruz, n. 61-B, neste ato representada por		



seu procurador sr. Edilson M. Barroso.		
pp. EDILSON M. BARROSO ....	1.167	1.167,00
— Oswaldo C. Pereira & Cia. — Sociedade estabelecida na cidade do Rio (GB) à Avenida Franklin Roosevelt, n. 194, neste ato representada por seu procurador sr. Edilson M. Barroso.		
pp. EDILSON M. BARROSO ...	552	552,00
— Paulo Kolberg Filho — Sociedade estabelecida na cidade de Montenegro (RS) à Rua Ramiro Barcelos, n. 2055, neste ato representada por seu procurador sr. Wilton S. Brito.		
pp. WILTON S. BRITO .....	1.275	1.275,00
— Pires Alves & Cia. Ltda — Sociedade estabelecida na cidade de Porto Alegre (RS) à Rua Andradas, n. 1204—9o. andar, neste ato representada por seu procurador sr. Henrique Osaqui.		
pp. HENRIQUE OSAQUI .....	1.008	1.008,00
— The Yasuda Fire And Marine Insurance Co. Ltd. — Sociedade estabelecida na cidade do Rio (GB) à Avenida Franklin Roosevelt, n. 126—7o. andar—s/707/09, neste ato representada por seu procurador sr. Edilson M. Barroso.		
pp. EDILSON M. BARROSO ...	3.224	3.224,00
— Shinji Yoshizawa — Sociedade estabelecida na cidade de Mogi das Cruzes (SP) à Rua Dr. Deodato Wertheimer, n. 372, neste ato representada por seu procurador sr. Edilson M. Barroso.		
pp. EDILSON M. BARROSO ...	3.283	3.283,00
TOTAL .....	26.366	26.366,00

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Wilton S. Brito, Henrique Osaqui, Edilson M. Barroso (6) e a) ilegível.

Belém, 25 de outubro de 1969. — Em testemunho M. O. F. R. de verdade. — MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO — Escrevente Autorizada.

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

##### Ações Preferenciais (Lei n. 5.174/66)

REUNIAO DA DIRETORIA	— 20—10—1969	
CONSELHO FISCAL	— 22—10—1969	
<b>Subscritor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor NCr\$</b>
— Casas Procópio de Calçados Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de Pelotas (RS) à Rua Andradas Neves, n. 656. ....	2.668	2.668,00
TOTAL .....	2.668	2.668,00

A pessoa jurídica subscritora acima listada é neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA., com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à travessa Campos Sales, n. 63, conj. 604.  
pp. José Ribamar Monteiro Filho  
— Diretor —

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço, a firma supra do Dr. José Ribamar Monteiro Filho.

Belém, 25 de outubro de 1969. — Em testemunho M. O. F. R. de verdade. — MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO — Escrevente Autorizada.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ — NCr\$ 140,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e quarenta cruzeiros novos. — Belém, 20 de outubro de 1969. — a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim, em 5 vias foram apresentados no dia 30 de outubro de 1969 e mandadas arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 6 fôlhas de ns. 14087/92, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3891/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de outubro de 1969. — O Diretor: OSCAR FACIOLA.

#### FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A — F A S A

Ata de reunião do Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA, realizada em 22 de outubro de 1969.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1969, na sede social da empresa, à trav. Campos Sales, 63 — 2o. andar — Edifício Comendador Pinho, reuniu-se o Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA; atendendo ao convite da Diretoria. Presentes todos os membros, inclusive o presidente da sociedade, que abrindo a sessão esclareceu aos membros do Conselho os motivos da reunião, que eram a autorização para emissão de 119.470 (cento e dezenove mil, quatrocentas e setenta) ações preferenciais, categoria comum, oriundas dos incentivos fiscais; das pessoas jurídicas constantes da ata de reunião da Diretoria ratificada no dia 20 de outubro pp., a qual foi lida, bem como decorrente dos ofícios 3027 e 3029/69 DH DI da SUDAM, das pessoas jurídicas constantes dos mapas fornecidos pela SUDAM e constantes da ata de reunião da diretoria referida. Esclareceu o sr. Presidente que a emissão era, como as demais em observância aos estatutos sociais e decorrentes da aprovação do projeto em execução. Submetida pelo sr. Presidente do Conselho a matéria à apreciação dos demais membros, foi a mesma aprovada, ficando assim a Diretoria da Sociedade autorizada a emitir 119.470 ações preferenciais, nominativas, categoria comum, oriundas dos incentivos fiscais; das pessoas jurídicas constantes da ata de reunião da diretoria de 20 de outubro p.p. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que vai por todos assinada. Belém, 22 de outubro de 1969. aa) Clóvis Cunha da Gama Malcher, Satoshi Sawada, Pedro Daltro Cunha. Era o que continha o original. Belém, 25 de outubro de 1969.

a) Pedro Daltro Cunha

CARTÓRIO CONDURÚ — Reconheço a assinatura de Pedro Daltro Cunha. — Belém, 30 de outubro de 1969. — Em test. H. P. de verdade — HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício.



**BANCO DO ESTADO DO PARÁ** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 30 de outubro de 1969. — a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de outubro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) fôlha de n. 14093, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3892/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de outubro de 1969. — O Diretor: OSCAR FACIOLA:

Mapa de subscrição de trezentas mil ações nominativas, ordinárias de Fósforo da Amazônia S. A. — FASA — decorrente do aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de Setembro de 1969 e reunião da Diretoria de 23 de Setembro de 1969 — aprovada pelo Conselho Fiscal.

		NCr\$
1. Wilton dos Santos Brito, brasileiro, casado, economista, domiciliado nesta cidade	15.000	15.000,00
<b>pp. Wilton dos Santos Brito</b>		
2. Henrique Ozaqui, brasileiro, solteiro, economista, domiciliado nesta cidade	15.000	15.000,00
<b>Henrique Ozaqui</b>		
3. Zélia Ribeiro da Silva, brasileira, desquitada, domiciliada nesta cidade	70.000	70.000,00
<b>p.p. Secundino Lopes Portella</b>		
4. Elza Lopes Portella, brasileira, solteira, maior de idade, doméstica, residente nesta cidade	100.000	100.000,00
<b>p.p. Secundino Lopes Portella</b>		
5. Joaquim Moreira Filho, brasileiro, viuvo, industrial, domiciliado e residente nesta cidade	20.000	20.000,00
<b>Joaquim Moreira Filho</b>		
6. Secundino Lopes Portella, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade	80.000	80.000,00
<b>Secundino Lopes Portella</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

Belém, 23 de outubro de 1969.

a) **Secundino Lopes Portella**

**CARTÓRIO DINIZ** — Reconheço as firmas supra de Wilson dos Santos Brito, Henrique Ozaqui, Secundino Lopes Portella 4 e Joaquim Moreira Filho. — Belém, 25 de outubro de 1969. — Em testemunho M.O.F.R. de verdade.

a) **Maria Oneide Fiel Ribeiro** — Escrevente Autorizada

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCr\$ 130,00 — Pagou os emolumentos na importância de cento e trinta cruzeiros novos. — Belém, 29 de outubro de 1969. — a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 29 de outubro de 1969, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) fôlha de n. 14028, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de ar-

quivamento o n. 3873/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de outubro de 1969. — O Diretor: OSCAR FACIOLA.  
(Ext. — Reg. n. 3590 — Dia: 6/11/69).

**COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A — COBRÁS Assembléia Geral Ordinária**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dezesseis horas, na sede social, à avenida Portugal, n. 329, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. — COBRÁS que representavam a totalidade do capital social e cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença de Acionistas. O Diretor-Presidente da sociedade, Senhor Maurício Ayres de Azevedo, assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Alexandre Vaz Tavares, para secretariá-lo. Determinou a leitura do edital de convocação à presente Assembléia, o que foi feito conforme publicações feitas no "Diário Oficial" do Estado nos dias 21, 24 e 26 do mês em curso e no jornal "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 22 deste mesmo mês, assim redigido: "Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. — COBRÁS — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 (vinte e seis) do corrente, às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à avenida Portugal, n. 329, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1968; b) o que ocorrer. Belém, (Pa), 11 de junho de 1969. A Diretoria, "Procedeu-se à leitura do relatório da Diretoria, do balanço referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968, da conta de Lucros e Perdas e, ainda, do parecer do Conselho

Fiscal, todos referentes ao mesmo exercício de 1968, documentos que ficaram à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal e na sede social, devidamente publicados no "Diário Oficial" do Estado e no Jornal "A Província do Pará", publicações feitas no dia 21 deste mês. Postos em discussão, foram a seguir aprovados pela totalidade dos acionistas, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Passou-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato até à próxima Assembléia Geral Ordinária. O acionista Luso Sales Solino sugeriu a reeleição da atual Diretoria, o que foi aceito pela unanimidade dos presentes. E esta, portanto, a Diretoria para o Mandato que hoje se inicia e se estenderá até uma próxima se eleja na vindoura Assembléia Geral Ordinária: Diretor-Superintendente — Raimundo Ayres de Azevedo; Diretor-Presidente — Maurício Ayres de Azevedo; Diretor Vice-Presidente — João Carlos Maranhão; Diretor Comercial — José de Anchieta B. Moreira; Diretor-Administrativo — Alexandre Vaz Tavares. Passou-se à eleição do novo Conselho Fiscal, apurando-se o seguinte resultado: **Membros Efetivos:** — Moacir de Carvalho Ayres, brasileiro, casado, militar; José dos Santos Tavares, brasileiro, casado, bancário; Raimundo de Jesus, brasileiro, casado, comerciante. **Membros Suplentes:** — Leopoldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, comerciante; Carlos Prado, brasileiro, casado, advogado; René A. Varrão, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém do Pará. Fixaram-se em NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) os honorários anuais de cada membro do Conselho Fiscal que tenha funcionado no exercício. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Nada mais



havia a tratar. Suspendeu-se a sessão. Lavrou-se a presente ata. Reaberta a reunião, foi aprovada por todos, que a assinaram. Belém (Pa), 26 de junho de 1969 (assinaturas).

A Presente é cópia fiel da ata original que se encontra lavrada no livro próprio.

Alexandre Vaz Tavares  
Secretário

**CARTÓRIO KOS MIRANDA**  
Reconheço a assinatura de Alexandre Vaz Tavares.  
Em sinal C.N.A.R da verdade.

Belém, 30 de julho de 1969.

CARLOS N. A. RIBEIRO —  
Tabelião Substituto.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 30 de julho de 1969.  
(a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 30 de julho de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de n. 10.607/607 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... 2851/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 30 de julho de 1969.

Pelo Diretor: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. — Reg. n. 2609 — Dia 6/11/69).

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas deste estabelecimento a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 17:00 horas do dia 13 (treze) de novembro de 1969, no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A., sítio à Avenida Presidente Vargas, n. 197

— 10. andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — apreciação do laudo dos peritos nomeados para avaliação do patrimônio líquido do Banco Metrópole de Descontos S.A.;

b) — atos complementares da incorporação do citado estabelecimento.

Belém (Pa), 4 de novembro de 1969.

JANIN BARRIGA AYMORÉ  
Presidente

(G. Reg. n. 12.072 — Dias 6, 7 e 8—11—969)

**CONFAP — CIA. NOVA FRONTEIRA AGROPECUÁRIA**  
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os srs. Acionistas da CONFAP — Cia. Nova Fronteira Agropecuária, com sede nesta Capital, à Praça Justo Chermont, 86 — conj. 901, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa sede social, no dia 10 de novembro de 1969, às 14 horas a fim de deliberarem sobre:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 28 de outubro de 1969.

João Gilberto Khalil

Diretor-Presidente

(T. n. 15.512 Reg. n. 3577  
Dias 31/10 e 4, 6—11—69)

**INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. (IPASA)**

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Indústrias de Produtos Alimentícios S. A. — (IPASA) — a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 05 de novembro às 15 horas, na sede social da Companhia, a fim de serem efetuadas modificações nos Estatutos Sociais e o que ocorrer.

Castanhal, 22 de outubro de 1969.

Inácio Gabriel Filho

Diretor

(Ext. — Reg. n. 3563 — Dias 4, 6 e 7.11.69)

**BELAUTO—BELEM AUTOMÓVEIS S. A.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 do mês de setembro do ano de 1969.

As 10:00 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), na sede social à Avenida Governador José Malcher, n. 2879 (dois mil oitocentos e setenta e nove), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade Belauto-Belém, Automóveis S. A., atendendo ao Edital de Convocação publicado, nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos jornais locais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e o "Liberal", documento assim redigido: Belauto-Belém Automóveis S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Edição por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Governador José Malcher, n. 2879, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 27 do mês em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. elevação do capital social; 2. alteração dos estatutos sociais; 3. o que ocorrer. Belém (Pa), 16 de setembro de 1969. (aa) José Joaquim Martins Júnior, Diretor-Presidente; Maria Rosa Martins Corrêa, Diretora-Vice-Presidente; Mário Rodrigues Pinto Leite, Diretor de Vendas; e Salatiel Paes Lobo, Diretor-Administrativo-Financeiro". Inicialmente, tendo sido verificado o comparecimento da totalidade dos integrantes da Sociedade, e estando o Sr. José Joaquim Martins, Presidente das Assembleias Gerais, representado por seu procurador, o acionista José Joaquim Martins Júnior, foi procedida, na forma estabelecida no artigo 20 dos estatutos sociais à eleição do Presidente da reunião em curso, sendo escolhido, por aclamação, o acionista José Joaquim Martins

Júnior, o qual, após agradecer a indicação do seu nome, convidou a mim, acionista Eduardo Grandi, para secretariar os trabalhos. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes os seguintes documentos: "PRÓPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Dando continuidade ao programa que nos propusemos, no início do ano corrente, e que já mereceu a consideração de Vs. SAs., pretendemos realizar nova etapa do processo de aumento do capital da Sociedade, de maneira a ampliar a faixa de seus recursos próprios e proporcionar o fortalecimento do capital de trabalho da Empresa. Assim, vimos propor seja elevado o capital social, atualmente em NCr\$ ..... 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos), totalmente realizado, para até NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), correspondendo, portanto, a um aumento de até NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), a serem subscritos com utilização de créditos devidamente registrados nos assentos contábeis da Sociedade, ou com aportes em dinheiro. Belém, 11 de setembro de 1969. (aa) José Joaquim Martins Júnior, Diretor-Presidente; Maria Rosa Martins Corrêa, Diretora-Vice-Presidente; Mário Rodrigues Pinto Leite, Diretor de Vendas, e Salatiel Paes Lobo, Diretor Administrativo-Financeiro". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Nós, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade Belauto-Belém, Automóveis S.A., examinamos, detida e minuciosamente, os termos da Proposta de sua Diretoria, apresentada no dia 11 (onze) do mês em curso, referente a aumento do capital social, de NCr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos), totalmente realizado, para até NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), e somos de parecer a medida é de grande interesse para a Empresa, pois robustece a composição de seu capital próprio, com positivas consequências na atual etapa de desenvolvimento dos negócios sociais, merecendo, pois, a



aprovação dos acionistas. Belém, 12 de setembro de 1969. (aa) Wilton Santos Brito, Henrique Osaqui e Wilson Modesto Figueiredo, Conselheiros". Depois, o Presidente fez aos presentes longa explanação sobre os programas da Empresa, assim como sobre os resultados obtidos até a presente data salientando que o processo de elevação sucessiva do capital social será cumprido, como elemento básico e inarredável para que os objetos sociais sejam completamente alcançados. Em sequência, o aumento de capital proposto pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi colocado em discussão, e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra, foi pelo Presidente posto em votação, sendo autorizada a sua realização, por manifestação unânime. Após, os acionistas presentes, um após o outro, pessoalmente ou através de procuradores devidamente habilitados, representando a totalidade do capital da sociedade, solicitaram a palavra e manifestaram, de modo claro e irrefutável, sua abdicção ao exercício do direito de preferência que lhes é assegurado por lei, permitindo, em consequência, que a elevação do capital social autorizado fosse subscrita livremente quer pelos atuais acionistas, quer por outras pessoas interessadas. Finalmente, decidiram os presentes, também, por unanimidade, que a Assembleia Geral Extraordinária que deverá aprovar o aumento de capital social ora autorizado, deverá ter lugar, na sede social, no próximo dia 22 (vinte e dois) do mês de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, estando para essa reunião, desde já convocados todos os acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo Presidente a quem dela quisesse usar, e como não houvesse manifestação nesse sentido, foi a sessão suspensa pelo Presidente, a fim de que fosse lavrada, no livro próprio, a Ata de seus trabalhos, após o que, reaberta, foi esta Ata lida, aprovada e, depois de encerrada

pelo Presidente, a Assembleia Geral Extraordinária, assinada por todos os presentes. (aa) José Joaquim Martins Júnior, por si e como procurador de José Joaquim Martins; Maria Rosa Martins Corrêa, Augusto Corrêa Neto, Sandra Nicea do Amaral Martins, João Carlos Mafra do Amaral e Eduardo Grandi.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

**SALATIEL PAES LOBO**  
Diretor-Administrativo  
Financeiro

**Cartório Queiroz Santos**  
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 21 de outubro de .. 1969.

**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

**Banco do Estado do Pará S/A.**  
NCR\$ 130,00 Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de cento e trinta cruzeiros novos

Belém, 20 de outubro de .. 1969.

a) ILEGÍVEL

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 25 de outubro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 2 (duas) folhas de ns. 13.846/47 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3807/69. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de outubro de 1969. — OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

**BELETTA — BELÉM**  
**AUTOMÓVEIS S.A.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 do mês de outubro de 1969

As 10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de

outubro do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), na sede social, à Avenida Governador José Malcher, n. 2879 (dois mil oitocentos e setenta e nove), nesta cidade de Belém. Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade Belauto — Belém Automóveis S/A., de acordo com decisão adotada e comunicação feita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro do ano corrente. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro próprio, o comparecimento da totalidade dos integrantes da Sociedade, foi a sessão instalada, de acordo com o artigo 20 (vinte) dos estatutos sociais, pelo Presidente das Assembleias Gerais, sr. José Joaquim Martins, o qual convidou a mim, acionista Eduardo Grandi, para secretariar os trabalhos. Em seguimento, o presidente comunicou aos presentes que o aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro do corrente ano, em até NCR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), fôra totalmente subscrito, conforme boletim que tinha em mãos, à disposição dos acionistas. Informou ainda o presidente que a subscrição da referida elevação de capital fôra efetivada com utilização de créditos devidamente registrados nos assentos contábeis da Empresa, em valor de NCR\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), e com aporte em dinheiro, em valor de NCR\$ ..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), tendo sido, com relação a esta parcela, feita a entrada inicial correspondente a 10% (dez por cento), quantia depositada na agência local do Banco do Brasil S.A., na forma da legislação em vigor, como comprovado pelo recibo emitido por aquela instituição financeira pública e que o presidente tinha em mãos, à disposição dos presentes. Após, o presidente colocou em discussão o aumento de capital que havia sido subscrito, e como ne-

nhum dos presentes solicitasse a palavra, pô-lo em votação, sendo aprovado, por unanimidade. Em consequência, decidiram os acionistas, também, por unanimidade, aprovar a seguinte redação para o artigo 5º (quinto) dos estatutos sociais: "Art. 5º — Tem a sociedade o capital de NCR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), representado por 200.000 (duzentas mil ações ordinárias, sempre nominativas, de valor de NCR\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma". Finalmente, estabeleceram os presentes que a integralização da quantia subscrita em dinheiro deverá ser feita até o dia 30 (trinta) de novembro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse usar, e como ninguém a solicitasse, foi a sessão pelo presidente suspensa a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembleia Geral Extraordinária, assinada por todos os presentes. (aa) José Joaquim Martins, José Joaquim Martins Júnior, Maria Rosa Martins Corrêa, Augusto Corrêa Neto, Sandra Nicea do Amaral Martins, João Carlos Mafra do Amaral e Eduardo Grandi.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

**José Joaquim Martins Júnior**  
Diretor-Presidente

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 22 de outubro de .. 1969.

**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto



**BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S.A.**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

SUBSCRITOR	com Quantidade	Créditos NCr\$	AÇÕES		SUBSCRITAS	
			em Quantidade		Dinheiro NCr\$	Entrada NCr\$
1. José Joaquim Martins, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 142, apartamento n. 902—A .....	160.000	160.000,00				
2. Alzira Antunes Martins, portuguesa, casada, do lar, domiciliada e residente nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 142, apartamento n. 902—A .....	200.000	200.000,00				
3. José Joaquim Martins Júnior, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 142, apartamento n. 902—B .....			50.000		50.000,00	5.000,00
4. Maria Rosa Martins Corrêa, brasileira, casada, comerciante, domiciliada e residente nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Serzedelo Corrêa, n. 142, apartamento 901—B .....	40.000	40.000,00				
5. Maria Antunes da Silva, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praça Xavier Cabral, n. 12. ....	12.500	12.500,00				
6. José Antunes da Silva Júnior, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praça Xavier Cabral, n. 12. ....	12.500	12.500,00				
7. José Joaquim Antunes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praça Xavier Cabral, 12. ....	12.500	12.500,00				
8. Hugo Leôncio de Queiroz, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n. 959, apartamento n. 1001 .....	12.500	12.500,00				
<b>TOTAL .....</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>	<b>50.000</b>		<b>50.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

JOSE JOAQUIM MARTINS Jr.  
Diretor Presidente

aa) JOSÉ JOAQUIM MARTINS  
ILEGÍVEL  
MARIA ANTUNES DA SILVA

ALZIRA ANTUNES MARTINS  
MARIA ROSA ANTUNES CORREIA  
JOSÉ ANTUNES DA SILVA Jr.  
HUGO LEONCIO DE QUEIROZ  
JOSÉ JOAQUIM ANTUNES DA SILVA

**CARTÓRIO CHERMONT**

Reconheço as firmas supra de José Joaquim Martins, Alzira Antunes Martins, José Joaquim Martins Júnior, Maria Rosa Martins Correia, Maria Antunes da Silva, José Antunes da Silva Júnior, José Joaquim Antunes da Silva e Hugo Leôncio Queiroz. Belém, 17 de outubro de 1969. Em testemunho Z.V. da verdade. — Zeno Veloso — Tabelião Substituto.

**DÉCIMA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO — INHAMA**

Reconheço as firmas de Maria Antunes da Silva, José Joaquim Antunes da Silva, José Antunes da Silva Júnior, Hugo Leôncio de Queiroz. Guanabara, 9 de outubro de 1969. Em testemunho E.F.C. da verdade. — ELIZABETH FREITAS DA COSTA — Escrevente Autorizada.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém; 22 de outubro de 1969 — a) ILEGÍVEL.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata e Boletim de Subscrição em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 29 de outubro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 30 do mesmo, contendo 2 (duas) folhas de ns. 14079/80 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3887/69. E para constar eu, Carmen Cecília Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de outubro de 1969. — OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.

(Ext. Reg. n. 3.593 — Dia 6—11—969)

**A QUEM POSSA INTERESSAR**

Sinval Gusmão Figueira e sua mulher, Jayme Watt Longo e sua mulher, Carlos Alberto Longo e sua mulher, Eduardo Longo e George Longo participam que, de comum acôrdo e para compor seus negócios, consideram extintos e sem mais nenhum efeito, as procurações e substabelecimentos lavrados nas notas do 110. Tabelionato desta Capital, aos 27/8/1968, 8/10/1968 e 3.1.1968, respectivamente nos livros ns. 1674, fls. 22, 1670, fls. 140 e 40, fls. 43, e registrados no 10. Ofício de Notas de Guamá, Estado do Pará, livro 17, fls. 35 a 36 verso e 42.

Autorizamos a publicação supra.

São Paulo, 10 de outubro de 1969.

Jayme Watt Longo, por si e sua mulher, D. Olga Lunardelli Longo e mais por Carlos Alberto Longo e sua mulher, D. Lilianna Junqueira Longo, e por Eduardo Longo e George Longo.

Sinval Gusmão Figueira, por si e sua mulher Maria Nunes Figueira.

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra de Sinval Gusmão Figueira.

Em sinal A.Q.S., da verdade.

Belém, 1 de novembro de 1969

a) Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

**Cartório Chermont**

Reconheço a firma supra de Jayme Watt Longo.

Belém, 3 de novembro de 1969

Em testemunho Z.V. da verdade.

a) **ZENO VELOSO**

Tabelião Autorizado

**6o. Cartório de Notas**

Reconheço a firma supra de Sinval Gusmão Figueira e Jayme Watt Longo.

São Paulo, 13 de outubro de 1969.

Em testº B.P.S. da verdade  
a) **Benedito Pio dos Santos**  
Escrevente Autorizado  
(Talão n. 15517 — Reg. n. 3613 — Dia 6.11.69)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**Companhia das Docas do Pará (C. D. P.)**

**A V I S O**

1. De ordem do Senhor Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará (C. D. P.), levamos ao conhecimento das firmas de Engenharia cadastradas na 2a. Diretoria Regional do D.N.P.V.N., que no dia 19 de novembro de 1969, às 10 horas, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 02/69, para as obras de reconstrução dos Armazéns Portuarios ns. 0 e 0, do Cais do Pôrto de Belém.

2. Acham-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da C.D.P., localizada junto às Oficinas do Cais do Pôrto, Edital, Especificações, Projetos e demais informações a respeito da referida Tomada de Preços.

Belém, 3 de novembro de 1969

a) **Eng. Mariel Guedes de Oliveira**

Presidente da Comissão da Tomada de Preços n. 02/69

(Ext. — Reg. n. 3608 — Dia 6.11.69)

**PETRÓLEO BRASILEIRO**

S. A. — PETROBRÁS  
Região de Exploração do Norte — RENOR

**— EDITAL —**

1. A Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, Região de Exploração do Norte (RENOR), participa às firmas interessadas na prestação de serviços sob regime de empreitada, que aceitará a inscrição à Tomada de Preços para construção do Centro de Treinamento da Base do Tapanã (Rodovia Artur Bernardes), da PETROBRÁS RENOR.

2. Fica reservado à PE-

TROBRÁS RENOR o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela anulação da Tomada de Preços, sem que essa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação por parte dos proponentes, sob qualquer pretexto.

3. Os interessados poderão tomar ciência das condições relativas a essa contratação no horário normal do expediente do Escritório Central da PETROBRÁS RENOR, sito à Rua Senador Manuel Barata, n. 532, 6o. andar, s la 17 nesta cidade, em todos os dias úteis da semana.

3.1.—Maiores esclarecimentos e detalhes técnicos da obra serão fornecidos pela Chefia da Divisão Regional de Engenharia Civil (DIREN), da PETROBRÁS RENOR, na Base do Tapanã.

4. A abertura das propostas deverá ocorrer no dia 10/12/69, às 10 horas (dez horas), no endereço acima, na Sala de Reuniões, 7o. andar, sala 704, ocasião em que os interessados deverão apresentar suas propostas à Comissão de Tomada de Preços.

Belém, 4 de novembro de 1969.

**Otávio Benedito de Carvalho Melo**

Superintendente da Região de Exploração do Norte  
(Ext. — Reg. n. 3626 — Dia: 6/11/69).

**MÖLLER S/A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**

Ata da reunião da Diretoria de MÖLLER S/A., COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (MF) sob o n.º 04.895 272, realizada em 20 de outubro de 1969.

Aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, — Amazônia, —

Brasil, reuniram-se na sede social de MÖLLER S/A., Comércio e Representações, à travessa Campos Sales, número 63, 4.º andar, às dez (10) horas, todos os diretores da referida empresa, senhores Rudolph Möller, Diretor Presidente; Hermanno Cardoso Fernandes, Diretor; e Dona Dulce Freire Möller, Diretora; atendendo a convocação do Diretor Presidente. Assumindo a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente, amparado nos dispositivos do artigo 2.º (segundo), dos Estatutos Sociais, esclareceu aos demais os motivos da reunião, para que a Diretoria deliberasse a respeito da instalação de uma Filial da empresa na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, adiantando que, como é do conhecimento de todos, a expansão dos negócios sociais, notadamente, dentro da região amazônica, exige a criação dessa filial. Os demais Diretores, após troca de idéias com o diretor presidente, concordaram com a proposta que, posta em votação, foi aprovada pela unanimidade dos membros da diretoria. Ficou deliberado ainda, pela Diretoria, destacar do capital social da empresa, que atualmente é de oitocentos mil cruzeiros novos (NCR\$ 800.000,00), o valor de cinquenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 50.000,00) para constituir o Capital da referida Filial, devendo a Diretoria providenciar as medidas necessárias para a instalação e o funcionamento da aludida Filial na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, reiniciada a reunião foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada por todos os membros da Diretoria.

Belém, 2º de outubro de 1969.

a) **Rudolph Möller**

Diretor Presidente

a) **Hermanno Cardoso Fernandes**

— Diretor —

a) **Dulce Freire Möller**

— Diretora —



**CARTORIO CHERMONT** — Reconheço as firmas retro de: Eudopn Möller, Hermano Cardoso Fernandes e Dulce Freire Möller

Belém, 23 de outubro de 1969.  
Em testemunho J.L. da verdade.

a) **JORGE LEITE**  
Tabelião Autorizado

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCr\$ 60,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de sessenta cruzeiros novos.

Belém, 23 de outubro de 1969.  
a) **Ilegível**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 23 de outubro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 24 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 13998, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 3860/69. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de outubro de 1969.

a) **OSCAR FACIOLA**  
— Diretor —

Belém, 24 de outubro de 1969.

**PROGRESSO — INDUSTRIAL AGRO — PECUÁRIA S.A.**

Assembléia Geral  
Extraordinária  
Convocação

Ficam os senhores acionistas desta Sociedade convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 13 de novembro do corrente ano, às 16 horas, em sua sede nesta cidade, sita à Rua 13 de Maio, n. 223 (altos), a fim de deliberar o seguinte:

- Renúncia do Diretor Presidente;
- Escolha de seu substituto;
- O que ocorrer.

Belém, (Pa), 3 de novembro de 1969.

**Clóvis Ferreira Bastos**  
Diretor Presidente

P.P. Lenir da Silva Aissar  
(Ext. Reg. n. 3.611 — Dias 6, 7 e 11—11—969)

**CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A.**

**AUMENTO DE CAPITAL**  
2ª. CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 16:00 horas do dia 12 de novembro do corrente ano na sede desta firma à Rua Santo Antonio, n. 432 — 12º andar do Edifício Antonio Velho, a fim de deliberarem sobre proposta de aumento de capital social de NCr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos).

Belém, 04 de novembro de 1969

a) **ILEGÍVEL** — Diretor  
(Ext. Reg. n. 3.622 — Dias 6, 7 e 11—11—969)

**COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZONIA — (CIAMA)**  
Assembléia Geral  
Extraordinária

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores acionistas da CIAMA — Cia. de Produtos da Amazônia, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede, a rua Santo Antonio, 432, Ed. Antonio Velho, sala 710, no dia 14 do corrente às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos;
- Aumento do Capital;
- Composição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 3 de novembro de 1969.

**ANTONIO SANTOS CRUZ**  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 3.627 — Dias 6, 7 e 11—11—969)

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LIMITADA**  
Assembléia Geral  
Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 10 de novembro de 1969, em nossa sede social, a Rua Gaspar Viana, 180, às 14 horas, com o fim de ultimar os assuntos da Assembléia Geral, de 24 de fevereiro do corrente ano, que tratou da Alienação de Bens da Cooperativa, e ficou em funciona-

mentos por tempo indeterminado.

... esclarecido que, de conformidade com o artigo dos Estatutos, se não houver número para a realização da Assembléia em primeira convocação, fica desde já convocada a segunda para às 15 horas e a terceira para às 16 horas, do mesmo dia, no mesmo local e para tratar dos mesmos assuntos e que o número de sócios, presentemente é de 1.172.

Belém Pa., 31 de outubro de 1969.

**Dr. JOSÉ LOBATO BOULHOSA** — Presidente  
(Ext. Reg. n. 3.628 — Dias 6, 7 e 11—11—969)

**MIGUEL SAUMA, ESTIVAS S.A.**  
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizarse às 10,00 horas do dia 13 do corrente, à Rua 15 de Novembro, Edifício Francisca Chaminé, para discutirem e deliberarem o seguinte:

- Aprovação do Balanço de encerramento das atividades;
- Liquidação definitiva dos negócios sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 4 de novembro de 1969

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 3.624 — Dias 6, 7 e 11—11—969)

**VICTOR C. PORTELA S.A.**  
Representações e Comércio  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 13 de novembro do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Praça Visconde do Rio Branco, 19, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos, inclusive redução do número de Diretores e criação do Conselho Consultivo;
- O que ocorrer.

Belém, 3 de novembro de 1969

a) **Victor Constante Portela**  
(Ext. — Reg. n. 3612 — Dias 6, 7 e 11.11.69)

**SABINO OLIVEIRA, INDUSTRIAS, S/A**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias, S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 13 de novembro, às 8,00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, nesta cidade de Belém, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- A reforma dos Estatutos Sociais, inclusive com aumento de capital e criação de nova classe de ações preferenciais;
- O que ocorrer.

Belém, 4 de novembro de 1969

a) **Harold Homci Haber**  
Diretor

a) **Michei Homci Haber**  
Diretor

a) **Orlando Homci Haber**  
Diretor

(Ext. — Reg. n. 3616 — Dias 6, 7 e 13.11.69)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Secção do Pará

De conformidade com o art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Mário Henrique Alves Moura, Leida Coimbra Vallinoto e Sérgio Antônio Nahuz Godinho, este último em caráter suplementar, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, Vera de Brito Pereira Cruz.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 31 de outubro de 1969.

a) **João Francisco de Lima Filho** — 1º. Secretário  
(T. n. 15515 — Reg. n. 3599 — Dias 6, 7, 11, 13 e 14|11|69)

**MERCANTIL SANTO ANTONIO S.A. COM. IND. E AGRICULTURA**  
C.G.C. 04.927.315

Assembléia Geral Ordinária  
Com o presente ficam convidados todos os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar às dez (10) horas do dia 11 de novembro de 1969 em sua sede



social à rua Gaspar Viana n. 373 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do relatório da Diretoria da Conta Lucros e Perdas, período de 01.08.68 a 30.09.69.

b) Parecer do Conselho Fiscal

c) O que ocorrer.

Belém, 15 de outubro de 1969.

João David Veras  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 3461 — Dias: 24/10, 4 e 7.11.69)

**JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**

Assembléia Geral  
Extraordinária

**C O N V O C A Ç Ã O**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 (dez) de novembro vindouro, às 8 (oito) horas, na sede social, à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Sacramenta, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma do Estatuto Social e

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 31 de outubro de 1969.

Claudemiro Pereira da Silva  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 3600 — Dias — 4, 6 e 7.11.69)

**INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S. A.**

Convocamos os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 10 de novembro corrente às 17 horas, para deliberarem sobre:

1.º—Aumento de capital proveniente de incentivos fiscais conforme autorizado anteriormente;

2.º—Consequente reforma de estatutos;

3.º—O que ocorrer.

Belém, 1 de novembro de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3602 — Dias — 4, 6 e 7.11.69)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Superintendência Regional em Belém**

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados de que foram Indeteridos seus requerimentos de benefícios.

- Abelardo Santos — NB .. 31|8.350.015 — Auxílio Doença — 05.09.69; Adelaide Sautiana Regis — CP ..... 74.854|131a. — Auxílio Doença — 25.08.69; Airton Nogueira de França — NB ..... 31|8.350.426 — Auxílio Doença — 22.09.69; Aldenora Silva dos Santos — NB 31|8.349.641 — Auxílio Doença — ..... 22.08.69; Alexandre Ferreira Passinho NB 31|8.349.733 — Auxílio Doença — 26.08.69; Alirio Gomes Lima — NB .. 31|8.349.408 — Auxílio Doença — 14.08.68; — Alirio Gomes Lima — NB 31|8.349.403 — Auxílio Doença — ..... 14.08.69; Alvina Rodrigues — NB — Auxílio Doença — ..... 18.09.69; Amílta Teixeira da Silva — CP 047.879|131a. — Auxílio Doença — 11.08.69; Ana dos Santos Américo — NB 31|8.349.547 — Auxílio Doença — ..... de Leão Ferreira — NB .... 31|8.350.049 — Auxílio Doença — 08.09.69; Antonia Diogo de Carvalho — NB ..... 31|8.349.426 — Auxílio Doença — 15.08.69; Antonio Alves Torres — CP 024568|193a — Auxílio Doença — 01.09.69; Antonio Alves Barbosa — NB 31|8.349.407 — Auxílio Doença — ..... bosa Saraiva — CP ..... 3288... — Auxílio Doença — 26.08.69; Antonio Gomes Vieira — NB ..... — 01.09.69; Antonio Mar Vieira — NB 31|8.345.993 — Auxílio Doença — 08.04.69; Antonio Reis da Silva — NB 31|8.349.787 — Auxílio Doença — 27.06.69; Antonio Rodrigues Fernandes — NB .... 31|8.349.430 — Auxílio Doença — 15.08.69; Aurita Bartolomeu Assunção — NB ..... 31|8.349.911 — Auxílio Doença — 02.09.69; Benedita Santos Malcher — NB ..... 31|8.349.690 — Auxílio Doença — 25.08.69; Benedito Barbosa Barros — NB ..... 31|8.349.949 — Auxílio Doença — 03.09.69; Benedito Santos — NB 31|8.348.795 — Auxílio Doença — 24.07.69; Benedito Vilhena Santos NB .. 31|8.350.121 — Auxílio Doença — 10.09.69; Bernardino Alves — CP 037487|46a. — Auxílio Doença — 04.08.69; Brasilina Vieira de Souza — NB 31|8.349.305 — Auxílio Doença — 11.08.69; Carlos Alberto dos Anjos — NB 31|8.349.985 — Auxílio Doença — 24.09.69; Carlos de Oliveira Pantoja — NB 31|8.345.118 — Auxílio Doença — 10.09.69; Círia Santos — NB 31|8.349.535 — Auxílio Doença — 20.08.69; Círcia Medeiros Braga — NB 31|8.349.511 — Auxílio Doença — 19.08.69; Celina Mendes da Silva — NB 31|6.690.122 — Auxílio Doença — 10.09.69; Cleide Castro Guimarães — NB 31|8.349.403 — Auxílio Doença — 02.09.69; Corino do Rosário Modesto — NB 31|8.349.396 — Auxílio Doença — 13.08.69; Cosme Ferreira da Costa — NB 31|8.350.308 — Auxílio Doença — 03.05.64; Dalva Nogueira Rodrigues — NB ..... 31|8.349.853 — Auxílio Doença — 29.08.69; Darcil Ibápinho de Vilhena — CP ..... 057698|131a. — Auxílio Doença — 15.08.69; Deolinda Duarte Sá — NB 31|8.349.403 — Auxílio Doença — 25.08.69; Domingas Carvalho Miranda — NB 31|8.349.548 — Auxílio Doença — 20.08.69; Domingas dos Santos Vilhena — NB 31|8.349.721 — Auxílio Doença — 26.08.69; Didiel Gonçalves de Oliveira — NB ..... — Auxílio Doença — 08.08.69; Dione Almeida de Moraes — NB 31|8.348.841 — Auxílio Doença — 25.07.69; Domingas Ferreira Tavares — NB 31|8.349.484 — Auxílio Doença — 08.08.69; Durval Francisco da Silva — NB ..... 31|8.349.665 — Auxílio Doença — 25.08.69; Elias Alves do Nascimento — NB 31|8.349.499 — Auxílio Doença — 18.08.69; Elza Regina Macedo — NB 31|8.350.196 — Auxílio Doença — 12.09.69; Ermita Miranda Monteiro — NB 31|8.349.560 — Auxílio Doença — 20.09.69; Eunice do Nascimento — NB ..... 31|8.349.555 — Auxílio Doença — 20.08.69; Fabiano Manoel da Conceição — NB ..... 31|8.350.093 — Auxílio Doença — 09.09.69; Fausto Euzébio de Souza — NB ..... 31|8.350.008 — Auxílio Doença — 05.09.69; Francisca Reis — NB 31|8.350.006 — Auxílio Doença — 05.09.69; Francisco dos Anjos Santos — NB .... 31|8.350.151 — Auxílio Doença — 11.09.69; Francisco Chagas dos Santos — NB ..... 31|8.349.464 — Auxílio Doença — 18.08.69; Francisco Isaac Carvalho da Silva — NB 31|8.349.482 — Auxílio Doença — 15.08.69; Francisco Ladis'au Filho — NB ..... 31|8.349.393 — Auxílio Doença — 13.08.69; — Francisco Marques Oliveira — NB .... 46|8.348.739 — Aposentadoria Especial — 23.09.69; Francisco Moraes da Costa — NB .. 31|8.348.194 — Auxílio Doença — 10.09.69; Gilson Silva de Oliveira — NB 31|8.349.977 — Auxílio Doença — 27.08.69; Gregório Lopes — NB ..... 31|8.350.241 — Auxílio Doença — 15.09.69; Guiomar Martins da Silva — NB ..... 31|8.349.794 — Auxílio Doença — 27.08.69; — Helena Lopes da Cunha — NB ..... 31|8.350.044 — Auxílio Doença — 08.09.69; Helena Silva — NB 31|8.350.235 — Auxílio Doença — 15.09.69; Herminio Alencar do Nascimento — NB 31|8.350.303 — Auxílio Doença — 17.09.69; Hilda de Oliveira Baía — NB ..... 31|8.350.075 — Auxílio Doença — 09.09.69; Humberto da Silva Assunção — NB ..... 31|8.349.403 — Auxílio Doença — 12.08.69; Iluminato Machado Lobato — NB 31|8.349.390 — Auxílio Doença — 13.09.69; Inez Correa Vieira — NB ... 31|8.349.916 — Auxílio Doença — 02.09.69; Iracy Pantoja Rodrigues — NB 31|8.349.403 — Auxílio Doença — 22.08.69; Iracy dos Santos Pinheiro — NB 31|8.349.764 — Auxílio Doença — 22.08.69; Ivete dos Santos Pinho — NB 31|8.349.403 — Auxílio Doença — 29.08.69;

- 31|8.349.499 — Auxílio Doença — 18.08.69; Elza Regina Macedo — NB 31|8.350.196 — Auxílio Doença — 12.09.69; Ermita Miranda Monteiro — NB 31|8.349.560 — Auxílio Doença — 20.09.69; Eunice do Nascimento — NB ..... 31|8.349.555 — Auxílio Doença — 20.08.69; Fabiano Manoel da Conceição — NB ..... 31|8.350.093 — Auxílio Doença — 09.09.69; Fausto Euzébio de Souza — NB ..... 31|8.350.008 — Auxílio Doença — 05.09.69; Francisca Reis — NB 31|8.350.006 — Auxílio Doença — 05.09.69; Francisco dos Anjos Santos — NB .... 31|8.350.151 — Auxílio Doença — 11.09.69; Francisco Chagas dos Santos — NB ..... 31|8.349.464 — Auxílio Doença — 18.08.69; Francisco Isaac Carvalho da Silva — NB 31|8.349.482 — Auxílio Doença — 15.08.69; Francisco Ladis'au Filho — NB ..... 31|8.349.393 — Auxílio Doença — 13.08.69; — Francisco Marques Oliveira — NB .... 46|8.348.739 — Aposentadoria Especial — 23.09.69; Francisco Moraes da Costa — NB .. 31|8.348.194 — Auxílio Doença — 10.09.69; Gilson Silva de Oliveira — NB 31|8.349.977 — Auxílio Doença — 27.08.69; Gregório Lopes — NB ..... 31|8.350.241 — Auxílio Doença — 15.09.69; Guiomar Martins da Silva — NB ..... 31|8.349.794 — Auxílio Doença — 27.08.69; — Helena Lopes da Cunha — NB ..... 31|8.350.044 — Auxílio Doença — 08.09.69; Helena Silva — NB 31|8.350.235 — Auxílio Doença — 15.09.69; Herminio Alencar do Nascimento — NB 31|8.350.303 — Auxílio Doença — 17.09.69; Hilda de Oliveira Baía — NB ..... 31|8.350.075 — Auxílio Doença — 09.09.69; Humberto da Silva Assunção — NB ..... 31|8.349.403 — Auxílio Doença — 12.08.69; Iluminato Machado Lobato — NB 31|8.349.390 — Auxílio Doença — 13.09.69; Inez Correa Vieira — NB ... 31|8.349.916 — Auxílio Doença — 02.09.69; Iracy Pantoja Rodrigues — NB 31|8.349.403 — Auxílio Doença — 22.08.69; Iracy dos Santos Pinheiro — NB 31|8.349.764 — Auxílio Doença — 22.08.69; Ivete dos Santos Pinho — NB 31|8.349.403 — Auxílio Doença — 29.08.69;



Izabel Monte Brito — NB 31|8.349.890 — Auxílio Doença — 01.09.69; Jessimar Santana de Castro — CP 015410|046a. — Auxílio Doença — 19.08.69; João Batista Maciel — NB 31|8.349.951 — Auxílio Doença — 03.09.69; João Corrêa da Silva — NB 31|8.349.438 — Auxílio Doença — 15.08.69; João Ferreira de Abreu — CP 131a. |29396 — Auxílio Doença — 19.08.69; João Gala dos Reis — NB 31|8.349.629 — Auxílio Doença — 22.09.69; — João Germino da Silva — NB 31|8.350.306 — Auxílio Doença — 17.09.69; João Rocha e Silva — NB 31|8.349.330 — Auxílio Doença — 28.08.69; João Monteiro da Silva — NB 31|8.348.839 — Auxílio Doença — 31.07.69; — João Moreira Castro — NB 31|8.349.752 — Auxílio Doença — 27.08.69; João Sampaio da Fonseca — NB 31|8.349.843 — Auxílio Doença — 29.08.69; João da Silva Oliveira — CP 431a. |041833|131a. — Auxílio Doença — 12.08.69; José Antonio de Souza — Aposentadoria por Velhice — 09.09.69; José Castro da Silva — NB 31|8.349.129 — Auxílio Doença — 05.08.69; José Correa da Silva — NB 31|8.349.894 — Auxílio Doença — 01.09.69; José Evandro da Costa — NB 31|8.350.192 — Auxílio Doença — 12.09.69; José Israel Contente — NB 31|8.349.617 — Auxílio Doença — 22.08.69; José Luiz Nere dos Santos — NB 31|8.349.833 — Auxílio Doença — 29.08.69; José Pinto de Menezes — NB 31|8.348.057 — Auxílio Doença — 05.08.69; José Raimundo da Silva — NB 31|8.349.782 — Auxílio Doença — 27.08.69; José Rubamar Ramos — NB 31|8.349.497 — Auxílio Doença — 09.08.69; José Xavier Filho — N 31|8.348.898 — Auxílio Doença — 28.07.69; Júlia Nazaré C. Barbosa — NB 31|8.348.316 — Auxílio Doença — 11.08.69; Julieta Sales dos Anjos — NB 31|8.349.087 — Auxílio Doença — 04.08.69; Jurandir de Souza Fonseca — NB 31|8.348.309 — Auxílio Doença — 30.07.69; Lázaro Ferreira de Moraes — NB 31|8.348.897 — Auxílio Doença — 07.08.69; Lino Joaquim de França — NB 31|6.692.240 — Auxílio Doença — 26.08.69; — Lindalva Monteiro — NB 31|8.349.529 — Auxílio Doença — 19.08.69; Lourival Ferreira de Abreu — NB 31|8.349.469 — Auxílio Doença — 18.08.69; Lucila de Nazaré França Silva — NB 31|8.349.539 — Auxílio Doença — 20.08.69; Lucila Trindade Cabral — NB 31|8.349.314 — Auxílio Doença — 11.08.69; Lucimar Sales Gonçalves — NB 31|8.349.769 — Auxílio Doença — 17.08.69; Lúcio Moraes Gomes — NB 31|8.349.298 — Auxílio Doença — 11.08.69; Lucivalda Conceição Ribeiro — NB 31|8.349.986 — Auxílio Doença — 04.09.69; Luiz Silva da Costa — CP 018877|193a. — Auxílio Doença — 30.07.69; Luiza Bernadete Rodrigues — NB 31|8.348.239 — Auxílio Doença — 03.04.69; Luiza Clélia da Silva — NB 31|8.348.915 — Auxílio Doença — 29.07.69; Luiza Martinha Campelo — NB 31|8.348.200 — Auxílio Doença — 08.08.69; Luiza dos Santos Gonçalves — NB 31|8.347.986 — Auxílio Doença — 31.07.69; Manoel Afonso — NB 31|8.349.880 — Auxílio Doença — 01.09.69; Manoel Benedito Lopes — NB 47|8.348.942 — Abono de Permanência em Serviço — 28.07.69; Manoel Caldas Pinheiro — NB 31|8.350.286 — Auxílio Doença — 16.09.69; Manoel Conceição Monteiro — NB 31|8.349.889 — Auxílio Doença — 01.09.69; — Manoel Félix de Lima — NB 31|6.691.998 — Auxílio Doença — 06.08.69; Manoel Guilherme Viana — NB 31|8.349.415 — Auxílio Doença — 15.08.69; Manoel Israel da Costa Neves — NB 31|8.350.465 — Auxílio Doença — 23.09.69; Manoel Nazareno Santiago Dias — NB 31|8.350.122 — Auxílio Doença — 10.09.69; Manoel P. da Silva — NB 31|8.349.346 — A. Doença — 05.08.69; Manoel Raimundo da Conceição — NB 31|8.349.771 — Auxílio Doença — 27.08.69; Manoel dos Santos Oliveira — NB 31|8.349.871 — Auxílio Doença — 01.09.69; Manoel Venâncio da Costa — NB 31|8.350.438 — Auxílio Doença — 08.08.69; Maria Almeida Cardoso — NB 31|8.348.865 — Auxílio Doença — 28.07.69; Maria Anastácia dos Santos — NB 31|8.350.160 — Auxílio Doença — 11.09.69; Maria Antonia de Araújo — NB 31|8.349.446 — Auxílio Doença — 18.08.69; Maria Bernadeth Assunção — NB 31|8.349.451 — Auxílio Doença — 18.08.69; Maria do Carmo Barros — NB 31|8.349.645 — Auxílio Doença — 22.08.69; Maria da Conceição Gonçalves — NB 31|8.350.251 — Auxílio Doença — 15.09.69; Maria da Conceição Silva — NB 31|8.350.105 — Auxílio Doença — 10.09.68; Maria das Graças Benjamin — NB 31|8.349.513 — Auxílio Doença — 19.08.69; Maria José Cardoso — NB 31|8.349.725 — Auxílio Doença — 26.08.69; Maria José Galvão Andrade — NB 31|8.349.580 — Auxílio Doença — 21.08.69; Maria José Oliveira — NB 31|8.348.228 — Auxílio Doença — 02.09.69; Maria Juliana da Silva — NB 31|8.349.813 — Auxílio Doença — 28.08.69; Maria Lemos de Araújo — NB 31|8.349.868 — Auxílio Doença — 01.09.69; Mariam de Lourdes da Conceição — NB 31|8.350.100 — Auxílio Doença — 10.09.69; Maria de Lourdes Mota Souza — NB 31|8.349.781 — Auxílio Doença — 22.08.69; Maria Luiza da Rocha — NB 31|8.041.861 — Auxílio Doença — 05.08.69; Maria Nascimento Monteiro — NB 31|8.350.287 — Auxílio Doença — 16.09.69; Maria de Nazaré Alves de Castro — NB 31|8.349.793 — Auxílio Doença — 27.08.69; Maria de Nazaré Murtinho — NB 31|8.350.704 — Auxílio Doença — 04.09.69; Maria de Nazaré Nantes — NB 31|8.349.790 — Auxílio Doença — 27.08.69; Maria Nery Sena de Carvalho — NB 31|8.336.013 — Auxílio Doença 20.08.69; Maria Nize Alves Botelho — NB 31|8.350.087 — Auxílio Doença — 09.08.69; Maria Providência Costa — NB 31|8.349.542 — Auxílio Doença — 20.08.69; Maria Raimunda Trindade Lobato — NB 31|8.348.267 — Auxílio Doença — 04.07.69; Maria da Silva Machado — NB 31|8.350.101 — Auxílio Doença — 10.09.69; Maria Stela Piedade Marcelino — NB 31|8.349.827 — Auxílio Doença — 28.08.69; Maria Santa Rosa Monteiro — NB 31|8.349.353 — Auxílio Doença — 12.08.69; Maria Silva — NB 31|8.349.926 — Auxílio Doença — 02.09.69; Maria Tereza Andrade Gomes — NB 31|8.350.019 — Auxílio Doença — 05.09.69; Maria Tereziinha dos Santos Tavares — NB 31|8.350.272 — Auxílio Doença — 16.09.1969; Marizinha Tavares Martins — NB 31|8.350.409 — Auxílio Doença — 22.09.69; Marta de Carvalho Beltrão — NB 31|8.349.479 — Auxílio Doença — 18.08.69; Mariano Araújo da Conceição — NB 31|8.348.583 — Auxílio Doença 08.09.69; Matilde de Souza — NB 31|8.349.995 — Auxílio Doença — 04.09.69; Maximiano Alencar Costa — NB 31|8.349.687 — Auxílio Doença — 25.08.69; Miguel Correia — NB 31|8.347.089 — Auxílio Doença — 15.08.69; Mirian Batista de Miranda — NB 31|8.349.313 — Auxílio Doença — 11.08.69; — Moacir Fereira da Costa — NB 31|8.349.854 — Auxílio Doença — 29.08.69; Nazaré Eduarda Ferreira — NB 31|8.350.116 — Auxílio Doença — 10.09.69; Ozi de Menezes Gomes — NB 31|8.349.814 — Auxílio Doença — 28.08.69; Osvaldina Rodrigues de Lima — NB 31|8.349.927 — Auxílio Doença — 02.09.69; Orlando Rodrigues Santos — NB 31|8.345.603 — Auxílio Doença — 06.08.69; Osvaldo Odimar Gemaque — NB 31|8.348.796 — Auxílio Doença — 12.09.69; Olavo Queiroz de Souza — NB 31|8.348.258 — Auxílio Doença — 01.08.69; Osvaldo Odimar Gemaque — NB 31|8.348.796 — Auxílio Doença — 12.09.69; Osmarina Faras — NB 31|8.349.449 — Auxílio Doença — 18.08.69; Paulo Ferreira — NB 31|8.348.856 — Auxílio Doença — 05.09.69; Paulo Santos — NB 31|8.350.247 — Auxílio Doença — 15.09.69; Pedro Silva de Lima — NB 31|8.350.421 — Auxílio Doença — 22.09.69; Raimunda Ferreira de Medeiros — NB 31|8.687.187 — Auxílio Doença — 15.08.69; Raimundo Nazaré Lopes de Souza — NB 31|8.339.596 — Auxílio Doença — 23.07.69; Rai-



Raimundo Rodrigues Souza — NB 31|8.348.913 — Auxílio Doença — 29.07.69; Raimunda Souza Santana — NB 31|8.349.692 — Auxílio Doença — 25.08.69; Raimundo Correia da Silva Filho — NB 42|8.349.901 — Aposentadoria por Tempo de Serviço — 01.09.69; Raimundo Costa Monteiro — NB 42|8.349.609 — Aposentadoria por Tempo de Serviço — 20.08.69; Raimundo Estevam do Nascimento — NB 31|8.349.222 — Auxílio Doença — 07.08.69; Raimundo Evangelista da Silva — NB 31|8.350.079 — Auxílio Doença — 09.09.69; Raimundo do Ferreira Lima — NB 31|8.349.923 — Auxílio Doença — 02.09.69; Raimundo Monteiro da Silva — NB 31|8.348.434 — Auxílio Doença — 12.08.69; Raimundo de Moraes — NB 31|8.570.496 — Auxílio Doença — 21.08.69; Raimundo do Nascimento Neves — NB 31|8.350.229 — Auxílio Doença — 20.05.69; Raimundo Nobre dos Santos — NB 31|8.348.713 — Auxílio Doença — 21.07.69; Raimundo Olímpio Gil — NB 31|8.349.015 — Auxílio Doença — 01.08.69; Raimundo Oliveira — NB 31|8.041.624 — Auxílio Doença 11.07.69; Raimundo de Oliveira Esquerdo — NB 31|8.348.969 — Auxílio Doença — 30.07.69; Raimundo Paulo da Rocha — NB 31|8.334.785 — Auxílio Doença — 30.07.69; Raimundo dos Reis Martins — NB 31|8.349.512 — Auxílio Doença — 02.07.69; Raimundo Sarinho — NB 31|8.349.480 — Auxílio Doença — 18.08.69; Raimundo Siqueira Pantoja — NB 31|8.349.826 — Auxílio Doença — 28.08.69; Raimundo Soares de Lemos — NB 31|8.349.757 — Auxílio Doença — 27.08.69; Raul Carvalho — NB 31|8.345.477 — Auxílio Doença — 11.08.69; Ricardo Severino da Silva — NB 31|8.349.218 — Auxílio Doença — 07.08.69; Roselino Ribeiro — NB 31|8.350.014 — Auxílio Doença — 05.08.69; Rosito Coêlho — NB 31|8.347.030 — Auxílio Doença — 05.08.69; Valdina Sallano de Oliveira — NB 31|8.350.370 — Auxílio Doença — 18.09.69; Valentina Batista de Lima — NB 31|8.348.343 — Auxílio Do-

ença — 29.08.69; Vicente Felix da Silva Neto — NB 31|8.349.873 — Auxílio Doença — 01.09.69; Vicente Ferreira Alves — NB 31|8.350.022 — Auxílio Doença — 05.09.69; Waldemar de Melo Viana — NB 31|8.348.662 — Auxílio Doença — 12.08.69.

Belém, 30 de outubro de 1969.

**DAGMAR ANDRADE DAS NEVES** — Chefe Serviço Benefícios  
(Ext. Reg. n. 3.605 — Dia 6—11—969)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**DIRETORIA ESTADUAL DO PARÁ**  
**—EDITAL—**

O Secretário da Comissão de Inquérito, designado pe'a Portaria n. 176 de 02.10.1969 do senhor Assessor 3—F Milton Oliveira de Abreu, cita pelo presente Edital, Walter Viana Cunha trabalhador GI—402—1, com exercício no Grupo Executivo de Administração, para no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio onde funciona a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará em Belém, no horário das 8,00 às 12,00 horas e das 14,00 às 18,00 horas, a fim de prestar esclarecimentos do abandono de emprego do que está sendo acusado.

Belém-Pará, 4 de novembro de 1969.

**JOÃO GOMES NUNES**  
Secretário da Comissão de Inquérito

**VISTO**  
**ROQUE LOPES DA SILVA**  
Presidente da Comissão  
(Ext. Reg. n. 3.623 — Dias 6, 7 e 11—11—969)

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU**

**CONTRATO** que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, representado pelo Prefeito Municipal, senhor Waldemar Lopes de Menezes e Lucimar Rodrigues de Leão.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade Limoeiro do Ajuru, no Gabinete do Prefeito, presen-

tes o senhor Waldemar Lopes de Menezes, como Contratante e Lucimar Rodrigues de Leão, como Contratada, além de duas (2) testemunhas abaixo firmadas, acordam em assinar o presente CONTRATO para prestação do serviço especificado na cláusula a seguir:

**CLÁUSULA I** — A contratada, Lucimar Rodrigues de Leão, se responsabiliza a servir como professora e lecionar no Ensino Primário, junto ao Grupo Escolar "Coronel Novaes", nesta cidade.

**CLÁUSULA II** — Entre contratante e contratada fica certo e ajustado o vencimento a ser pago ao segundo, na ordem de NCi\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos) mensais, cuja despesa correrá à conta da verba de Pessoal "Vencimentos" e será coberta com os recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

**CLÁUSULA III** — O presente contrato terá sua validade encerrada no dia trinta e um (31) de dezembro do presente exercício.

E, para solidez do que acima está escrito, firmam o presente contrato, juntamente as duas (2) testemunhas, conforme acima foi mencionado.

Limoeiro do Ajuru, 1.º de 1969.  
**Waldemar Lopes de Menezes**  
Prefeito Municipal  
— Contratante —  
**Lucimar Rodrigues de Leão**  
— Contratada —

a) Illegível  
Testemunha  
a) José Barros de Farias  
Testemunha  
(T. n. 15511. Reg. n. 3645. — Dia 7.11.69).

**Governo do Estado do Pará**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**  
**—EDITAL—**

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Pedro Paulo dos Santos, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780, de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por **COMPRA** uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 42o. Termo 83o. Município de Paragominas e

Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR—010), a altura do km 170, distante 35.000 metros da sede do Município, limitando-se pela frente com Isaltino da Silva, pelos fundos com José da Silva e pelo lado direito e esquerdo com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 3 de novembro de 1969.

**Paulo Guilherme Moura**  
Diretor da Divisão de Terras  
**VISTO:**

**Agri. Antonio de S. Carneiro**  
Diretor do Deptº de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 15.522 Reg. n. 3.631 — Dia 6—11—969)

**—EDITAL—**

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por José da Silva, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780, de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por **COMPRA** uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 42o. Termo 83o. Município de Paragominas e Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR—010), a altura do km 170, afastado 38.400 metros da sede do município, limitando-se pela frente com Pedro Paulo dos Santos e o restante com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 3 de novembro de 1969.

**Paulo Guilherme Moura**  
Diretor da Divisão de Terras  
**VISTO:**

**Agri. Antonio de S. Carneiro**  
Diretor do Deptº de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 15.523 Reg. n. 3.630 — Dia 6—11—969)



## —EDITAL—

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Antonio Ruas da Cruz, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780, de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sítio à 16a. Comarca de Guamá; 42o. Térmo 83o. Município de Paragominas e Distrito com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR-010), à sítua do km 210, afastado 75 m da sede do município, limitando-se pela frente e lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com Demétrio Silveira Barros e pelos fundos com Daniel Cardoso dos Santos; medindo ... 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 3 de novembro de 1969.

Paulo Guilherme Moura  
Diretor da Divisão de Terras

## VISTO:

Agri. Antonio de S. Carneiro  
Diretor do Deptº de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 15.524 Reg. n. 3.629  
— Dia 3—11—69)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
—EDITAL—

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Maria do Carmo Sarmiento Araújo, professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Pedro II, nesta Capital para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data de publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e § 2º e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado Pará).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de outubro de 1969.

GRACIETE DE LIMA  
ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal  
LUIS FERREIRA DA SILVA  
Resp. pelo expediente do Dep. de Administração  
(G. Reg. n. 11.943 — Dias 4 e 28/11 e 5/12/1969)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO  
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifica pelo presente Edital, Maria Amélia Miranda Carneiro, professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feito a prova da existência de força maior ou coação, ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo.

go, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1969.

GRACIETE DE LIMA  
ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal

LUIS FERREIRA DA SILVA  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 11.490 — Dias 24 e 30/10 e 25—11—69)

## —EDITAL—

## IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS COLONIAIS

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Terras e Colonização, objetivando o desenvolvimento agrário constante de seus planos de trabalho, faz público que de acordo com os artigos 59, item B e 76, do Decreto—Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, pretendendo implantar núcleos coloniais ao longo da Rodovia Obidos-Alenquer (PA—20—PA—28 e PA—56), na faixa compreendida de 6.000 m para cada margem, vem pelo presente Edital, convidar os proprietários de terras confinantes e todos os que tenham ou se julguem com algum direito, dentro da mencionada área, pelo prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, apresentarem a esta Secretaria suas documentações e títulos de terra para a devida conferência.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e Afixado por 30 dias a porta dos prédios em que funcionam as coletorias de rendas do Estado nos municípios, de Obidos e Alenquer.

Gabinete do Diretor do Departamento de Terras e Colonização, em 31 de outubro de 1969.

Engº Agrº VICENTE BALBY REALE — Diretor do Departamento de Terras e Colonização.

## VISTO:

Engº Agrº SEBASTIAO ANDRADE — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. Reg. n. 11.964 — Dias 5 e 28/11 e 5—12—69)

**CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27 '01/66**

**OPÚSCULO ENCADERNADO A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00**

**LEGISLAÇÃO SOBRE O I C M.**

**A venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr\$ 2,00**



**P R O C L A M A S**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luiz Costa Matos e Maria da Graça da Silva Medeiros, éle filho de Luiz Gonzaga de Matos e de Joana Costa de Matos, ela filha de Sebastião Lopes de Medeiros e Clara da Silva Medeiros, solt.; Amaro Manoel Meireles e Lindalva Ferreira da Rocha, éle filho de José Nicolau Meireles e Maria Izabel dos Santos, ela filha de Militão Cristóvão da Rocha e de Lídia Ferreira de Nascimento, solt.; Raul Tadeu da Ponte Souza e Ana Lúcia Bentes Dias, éle filho de Raul Costa da Ponte Souza e Maria Oswaldina de Albuquerque da Ponte Souza, solt.; José Luiz Braga Moura e Selma Maria Pimentel Penna, éle filho de José de Castro Moura e de Andrelina Braga Moura, ela filha de Roberto de Vasconcelos Penna e de Suelly Raymunda Pimentel Penna, solt.; João Vieira Brito e Benvenida Sousa dos Santos, éle filho de Francisco Avelino Brito e Ana Vieira Brito, ela filha de Benedito Abílio dos Santos e Raimunda Sousa dos Santos, solt.; Raimundo dos Anjos Souza e Rosa Elena de Barros, éle filho de Cláudio Freire de Souza e Maria de Nazaré dos Anjos Souza, ela filha de Cláudio de Lima Barros e Cristina Silva do Nascimento, solt.; Aloísio Augusto Lopes Chaves e Ana Laura Acatauassú Teixeira, éle filho do dr. Aloísio da Costa Chaves e de Maria de Faro Lopes Chaves, ela filha de Armando Dias Teixeira e de Zélia Acatauassú Teixeira, solt.; Jaime Ciríaco da Cruz Filho e Marli Mendonça Alves, éle filho de Jaime Ciríaco da Cruz e de Maria de Belém, Guerreiro da Cruz, ela filha de Elias Miguel Alves e de Maria de Lourdes Mendonça Alves, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos,

denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 5 de novembro de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(T. n. 15518 — Reg. n. 3619 — D.O. 0.11.69)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Anúncios de Julgamento da 1ª. Câmara Penal**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de novembro corrente, para julgamento pela 1ª. Câmara Penal do seguinte feito:

**Recurso Penal da Capital**

**Recorrente:** — O doutor Vinicius Hesketh

**Recorrido:** — Dr. Pedro Batista de Lima

**Relator:** — Desembargador Walter Falcão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de novembro de 1969.

(a) **LUIS FARIA**  
Secretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 12.061)

**Anúncios de Julgamentos da 1ª. Câmara Cível**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de novembro corrente, para julgamento pela 1ª. Câmara Cível dos seguintes feitos:

**Assinatura do DIÁRIO OFICIAL  
Com 50% de Abatimento Para  
Funcionários Públicos Estaduais.**

**Apelação Cível da Capital**

**Apelante:** — Otacilio Bentes Azulay (Dr. Uaracy Frade Palmeira)

**Apelados:** — Ecy Barreto de Oliveira, como representante legal da menor Rosana Barreto de Oliveira, pela Assistência Judiciária.

**Relator:** — Desembargador Mauricio Pinto

**Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital**

**Apelante:** — O doutor Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível

**Apelado:** — Antonio Nery Cordeiro Maciel

**Relator:** — Desembargador Pojucan Tavares

Idem, idem de Soure

**Apelante:** — O doutor Juiz de Direito da Comarca

**Apelados:** — Raimundo Leal da Luz e Maurina Figueiredo da Luz

**Relator:** — Desembargador Pojucan Tavares

Idem, Idem da Capital

**Apelante:** — O doutor Juiz de Direito da 10ª. Vara acumulando a 9ª. Vara Cível

**Apelados:** — Fernando Augusto da Silva e Marilena Tourinho da Silva

**Relator:** — Desembargador Brito Farias.

Idem Idem, Idem

**Apelante:** — O dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível

**Apelados:** — Iran Nazaré Oliveira Dias e Maria Irinéa Brasil Dias

**Relator:** — Desembargador Walter Falcão

**Apelação Cível da Capital**

**Apelantes:** — Cândido José Araújo e Wilson José Araújo Filho (Dr. Daniel Coelho de Souza)

**Apelado:** — Banco Economico da Bahia S.A. (Dr. João Batista Klautau Filho)

**Relator:** — Desembargador Walter Falcão

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5, de novembro de 1969.

(a) **LUIS FARIA**

Secretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 12.062)

Papel Ofício e de Memorando —  
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

**A edição do DIÁRIO OFICIAL  
de 18/11/68 republicou o Código  
Judiciário do Estado  
D O à venda no Arquivo  
da IMPRENSA OFICIAL**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1969

NUM. 7.024

ACÓRDÃO N. 426

Recurso Penal "Ex-Officio" de Vizeu

Recorrente. — O dr. Juiz de Direito da Comarca

Recorrido: — Pedro Ferreira Gomes

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

I — Da absolvição sumária com base no artigo 411 do Código de Processo Penal há recurso de ofício para a superior instância.

II — É nula a denúncia quando não consigna os requisitos mínimos exigidos pelo artigo 41 do diploma processual penal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Penal "Ex-Officio" da Comarca de Vizeu, em que é Recorrente a doutora Juíza de Direito da Comarca e Recorrido Pedro Ferreira Gomes:

Acordam os Juizes da 2ª. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, adotando o relatório de fls. 59 como parte integrante deste, preliminarmente, por maioria de votos, vencido o Relator, conhecer do recurso de ofício por cabível na espécie e, por unanimidade de votos anular o processo a partir da denúncia por não consignar a mesma os requisitos mínimos exigidos pela lei processual penal.

Duas preliminares foram suscitadas nesta instância pelo órgão do Ministério Público: a primeira, da inexistência da denúncia e, em decorrência de tal fato, da nulidade do procedimento judicial a partir da referida peça; a segunda da falta de amparo legal do re-

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

curso que deve ser voluntário e não de ofício, por ser decisão do juiz singular.

Considerando a técnica de julgamento a Câmara julgou primeiramente a segunda preliminar suscitada pelo doutor Subprocurador Geral do Estado e acolhida pelo Relator, do não cabimento do recurso de ofício, decidindo por maioria de votos em não acolhê-la por se tratar da hipótese prevista no artigo 411 do Código de Processo Penal, sendo por isso admitido o recurso em espécie.

A seguinte preliminar — de Nulidade da Denúncia — foi acolhida por unanimidade de votos. Com efeito, tecnicamente não existe denúncia no processo em julgamento. O documento assim apelidado é quase que um bilhete e não traz as condições mínimas exigidas pelo direito adjetivo penal.

O Código de Processo Penal em seu artigo 41 é claro quanto ao preceituado:

"A denúncia ou a queixa conterá a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário o rol das testemunhas".

Como acentua João Mendes citado por Espínola Filho em seu "Código de Processo Penal Brasileiro Anotado", a denúncia há de ser "uma exposição narrativa e demonstrativa". Claro que não se cinge o nosso

direito, processual penal ao formalismo do Código Criminal do Império, porém, mesmo com o liberalismo que o caracteriza, o direito processual penal vigente inclina-se no tocante a denúncia à lição de Manzini e, é ainda Espínola Filho quem sintetiza o mínimo que ela (denúncia) deve conter preceituando:

"Assim, como ensina o eminente professor italiano, o que apenas se requer é seja a denúncia — mas basta seja — a manifestação ou declaração da vontade de informar a autoridade judiciária, acerca da perpetração de um crime, e uma exposição de fatos, com eventual indicação de pessoas e de provas". (in obr. cit. vol. I, pág. 426).

No caso presente, esse mínimo informativo não foi atingido. A denúncia, se é que assim se pode chamar a incongruência de fls. 2, deveria ter sido "in limine" rejeitada pelo doutor Pretor, visto não ter as condições exigidas por lei.

Nestas condições é de ser a Preliminar de Nulidade de Denúncia acolhida para efeito de ser o processo anulado *ab initio*.

Belém, 25 de setembro de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. — Ricardo Borges Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Belém, 4 de novembro de 1969.

(a) LUIS FARIA Secretário do T. J. E. (G. Reg. n. 12.063)

ACÓRDÃO N. 427

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal

Recorrida: — Graciete da Costa Silva

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

Quando a prisão é efetuada sem obediência aos preceitos legais é de ser concedido "habeas-corpus".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus Liberatório da Comarca da Capital, em que é Recorrente o doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal e Recorrida Graciete da Costa Silva:

Acordam os Juizes da 2ª. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

O solicitador Salim Carlos Chady impetrou ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de Graciete da Costa Silva detida na manhã de 22 de janeiro do ano em curso, por policiais da Delegacia de Investigações e Capturas, ali permanecendo por mais de 24 horas sem que contra a mesma houvesse prisão em flagrante ou ordem escrita de autoridade competente.

Solicitadas as Informações à autoridade havida como coatora, esta respondeu que efetivamente Graciete da Costa Silva foi detida como receptadora, juntamente com Herbert da Silva Braga, visto ter comprado do ladrão Lazineu um aparelho televisão pelo preço de NCr\$ 230.00 (duzentos e trinta



cruzeiros novos), tendo sido ouvida e fichada, estando a D. I. C. providenciando o pedido de prisão preventiva.

O Ministério Público opinou favoravelmente à concessão da medida requerida, tendo o dr. Juiz "a quo" concedido o Habeas-Corpus Liberatório, recorrendo de ofício para este Tribunal.

Nesta instância o doutor 2º Subprocurador Geral do Estado pronunciou-se pelo improvimento do recurso e consequente manutenção da decisão recorrida.

É o relatório.

Detida sob a acusação de receptação, Graciete da Costa Silva não teve sua prisão revestida das formalidades legais. A informação de fls. 4, prestada pelo Delegado da D. I. C. em 23 de janeiro último, diz que o pedido de prisão preventiva da paciente já estava sendo providenciado.

Porém, não encontramos nos autos referido pedido.

É certo que o processo tramitou num só dia — 23 de janeiro de 1969 — data da inicial e da sentença recorrida. Entretanto nada obstava que juntamente com a Informação de fls. viesse também o expediente próprio referente à prisão preventiva.

Assim, não havendo flagrante e nem ordem de autoridade competente legalizadora da prisão, esta tornou-se arbitraria sanável por Habeas-Corpus. Por tais motivos não merece reparo a decisão recorrida.

Nestas condições é de ser conhecido o recurso, para, negando-lhe provimento, ser confirmada a decisão recorrida.

Belém, 9 de outubro de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente — Ricardo Borges Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de novembro de 1969.

(a) LUIS FARIA  
Secretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 12.064)

**ACÓRDÃO N. 428**  
**Recurso Ex-offício de Habeas-Corpus da Capital**

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal  
Recorrido: — João Batista da Costa

Relator: — Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho  
**EMENTA: — Não encontrada guardada no direito Penal a prisão do receptor de furto — para satisfazer as formalidades legais — que no entender da autoridade policial consta em obter provas para poder pedir a prisão preventiva contra o delinquente.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de "habeas-corpus" liberatório em que João Batista da Costa, brasileiro, casado, magarefe, pediu uma ordem de "habeas-corpus" liberatório por se encontrar preso e recolhido ao pátio da Central de Polícia por ordem do senhor Delegado de Furtos e Roubos, para satisfazer as formalidades legais, de acordo com a informação dada por aquela autoridade ao Juiz da 3ª. Vara Penal.

Ora, o recorrido foi apontado como receptor pelo marginal João Batista da Costa, conhecido por Lazineho, motivo por que a autoridade policial o prendeu, mas na informação prestada o senhor Delegado não diz se foi encontrado algum objeto furtado pelo marginal e que o mesmo esteja na posse do paciente, e que justificaria em parte a informação.

Não tendo sido o recorrido preso em flagrante delito, não tendo contra o mesmo prisão preventiva decretada, não estando pronunciado, não tendo contra si ordem de prisão civil ou administrativa, sem dúvida alguma, que a sua detenção é ilegal e sem amparo na ordem jurídica vigente, malgrado reconheça-se o esforço daquela autoridade no sentido de sanar a sociedade dos "horizontais" que a perturbam e intranquilizam.

Acordam os Juizes da 2ª. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida por estar conforme o direito.

Belém, 2 de Outubro de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Adalberto Chaves de Carvalho, Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de Outubro de 1969.

(a) LUIS FARIA  
Secretário do T. J. E.  
(G. Reg. n. 12.065)

**ACÓRDÃO N. 429**  
**Apelação Ex-Offício da Capital**

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível  
Recorridos: — Jorge de Souza Quaresma e Zenita Martins Quaresma

Relator: — Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho  
**Ementa: Confirma-se sentença homologatória de desquite por mutuo consentimento que obedeceu às regras do Código Civil e as formalidades processuais.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível ex-offício da Comarca da Capital, em que figura como apelante o Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível e como ape-

lados Jorge de Souza Quaresma e Zenita Martins Quaresma.

Acordam os senhores Juizes componentes da 2ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência e por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmarem, como confirmam, a sentença apelada que homologou o desquite dos apelados, por ter sido o mesmo ajustado de conformidade os preceitos de direito material e formal, devendo por consequência ser feita, para os fins de direito, a competente averbação no livro próprio de Registro de Casamentos da Comarca desta Capital, onde o casamento foi celebrado.

Custas na forma da lei.  
Belém, 2 de Outubro de 1969.  
(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Adalberto Chaves de Carvalho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de Outubro de 1969.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. — Reg. n. 12.066).

**JUSTIÇA FEDERAL**

**SECCIONAL DO PARÁ**

Juiz Federal  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Chefe de Secretaria  
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 200. Expediente dos dias 31.10.69 e 03.11.69.

**EXECUTIVO FISCAL**

Proc. n. 1692  
Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. Luiz Carlos Martins Noura)  
Executado: Serviço Aero-taxi e Abastecimento do vale amazônico (SAVA)

Despacho: Expeça-se mandado para penhora dos bens referidos a fls. 73—V.

Belém, 31.10.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de Eneyson de Sena Muniz (adv. dr. José Antonio Guimarães Lavareda). Anexando Instrumento Procuratório requerendo a V. Exa. determinar o sr. Escrivão, vista dos autos fora do cartório. (processo crime n. 321).

Despacho: N. A. Preliminarmente, faça o profissional que subscreve esta petição a prova de sua habilitação no Conselho Seccional da OAB, indicando ainda o local certo onde poderá ser encontrado nesta Cidade.

Belém, 3.11.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Ofício DRF/GAB n. .... 950/69 — Delegado da Receita Federal em Belém, prestando esclarecimentos contida no Ofício n. 960/69 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 3.11.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.



**SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**Edital de Notificação**

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor João Gualberto do Carmo, reclamante nos autos do processo número 2a. JCJ — 1.042/69, em que é reclamada Empresa de Viação São Luis, e que se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, — 3o. andar, no dia 2 (dois) de dezembro de 1969, às 16,30 (dezois e trinta) horas, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo já mencionado.

Nessa audiência deverá V.S. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 21 de outubro de 1969.

Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. n. 11.957)

**EDITAL DE 1a. PRAÇA (PRAZO 20 DIAS)**

A DOUTORA SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ saber que, no dia ... 20.11.69, às 17,30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 2o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados no processo 2a. JCJ — 411/69, em que são partes Luiz Bentes das Chagas (reclamante-exequente) e Eriberto Gonzales (reclamado-executado), os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

Uma (1) livadeira marca "Millers Falls Tools" modelo "E", de seis amperes de 230 v. 250 volts, avaliada por ... NCr\$ 300,00;

Uma (1) geladeira marca "Brastemp" de n. 133306, de

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

côr branca, avaliada por ... seu valor E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que se publicará no Diário Oficial de Belém, 22 de outubro de 1969.

Um (1) compressor de marca "Irbal" de 1/3 HP — 75 LTS, minutos 2,6 pés cúbicos, com gerador, avaliado em ... NCr\$ 300,00.

Quem pretender avaliar ditos bens poderá examiná-los à travessa 14 de Abril, n. ... 1.145, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% ...

(G. Reg. n. 11.958)

**EDITAIS JUDICIAIS**

**REPARTIÇÃO CRIMINAL JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL**

Edital de Citação do réu Juracy Belém Siqueira Braga com prazo de quinze dias (15) para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos do processo-crime que lhe é movido pela Justiça Pública;

A Doutora Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito desta Comarca de Belém, Estado do Pará na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele o conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 2a. Vara Penal, correm os termos de um processo-crime, que a Justiça Pública move contra o réu Juracy Belém Siqueira Braga, residente à Av. Gov. José Malcher, n. 1.809, brasileiro, como incurso nas penas do artigo 171 do C. P. E como o referido réu não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência mandou expedir o presente edital de citação, com o prazo de 15 dias pelo que ficará o referido réu citado para comparecer no dia 26 de dezembro do corrente ano às 10 horas, onde será devidamente interrogado na forma da Lei, podendo então ou no prazo de três (3) dias apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conheci-

mento de todos, especialmente da denunciado, é expedido o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e anexado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1969. Eu, Marta Lima, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Maria Lúcia Ferreira Juíza de Direito (G. — Reg. n. 11.922)

(G. Reg. n. 11.958)

Edital de Citação do réu Pedro de Castro Vilhena com o prazo de (15) quinze dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos do processo-crime que lhe é movido pela Justiça Pública.

A Doutora Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito desta Comarca de Belém, Estado do Pará na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele o conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 2a. Vara Penal, correm os termos de um processo-crime, que a Justiça Pública move contra o réu Pedro de Castro Vilhena residente à rua Caripunas s/n bairro do Jurunas, solteiro, comerciante, de 20 anos de idade, como incurso nas penas do artigo 312 do C. P. E como o referido réu não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência mandou expedir o presente edital

de citação, com o prazo de 15 dias pelo que ficará o referido réu citado para comparecer no dia 2 (dois) de dezembro do corrente ano às 10 horas, onde será devidamente interrogado na forma da Lei, podendo então ou no prazo de três (3) dias apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao réu, mandou expedir o presente edital que será publicado no jornal local e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém no Cartório da 2a. Vara Penal aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1969. Eu Marta Lima, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Maria Lúcia Gomes

Ferreira

Juíza de Direito da 2a.

Vara Penal

(G. — Reg. n. 11.920)

**1a. Pretoria**

**— EDITAL —**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1o. Promotor Público, foi denunciado João Batista de Carvalho Viana, brasileiro, solteiro, de 23 anos de idade, alfabetizado balconista, residente nesta cidade à Rua dos Caripunas, Passagem Nazaré, n. 51, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o acusado compareça à esta Pretoria no dia 21 de novembro próximo, às 9 horas a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves em que é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 3 de novembro de 1969.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia - 1o. Pretor Criminal.

(G. Reg. n. 11.954)



## — EDITAL —

O Dr. Ernani Minueto Garcia,  
1.º Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-  
rem ou dele tomarem conhe-  
cimento que pelo Dr. 2.º Pro-  
motor Público, foi denunciado  
Manoel Rogerio de Aguiar,  
piauiense, casado, motorista,  
residente e domiciliado a Pas-  
sagem Dalva n. 69, Maram-  
baia, como incurso nas penas  
do artigo 129 § 6.º do Código  
Penal. E como não foi en-  
contrado para ser citado pes-  
soalmente, expede-se o presen-  
te Edital, para que o acusado  
compareça à esta Pretoria no  
dia 24 do corrente, às 9 ho-  
ras, a fim de ser interrogado  
pelo crime de lesões corpo-  
rais culposas do qual é acu-  
sado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal 3 de  
novembro de 1969.

Eu, José Maria de Lima,  
escrivão, o datilografei e subs-  
crevi.

Ernani Minueto Garcia —  
Pretor Criminal.

(G. Peg. n. 11.955)

## COMARCA DA CAPITAL

A Doutora Albanira Leão Lo-  
bato, Juíza de Direito da 2.ª  
Vara Privativa dos Feitos da  
Família desta Comarca de  
Santarém, Estado do Pará,  
República Federativa do  
Brasil,

FAZ SABER a todos quantos  
o presente Edital virem, ou  
dele conhecimento tiverem, que  
por este Juízo e Cartório Ben-  
tes Vieira do Segundo Ofício, se  
processam aos termos de uma  
ação de Desquite que Manoel  
Nestor da Silva contra sua mu-  
lher Doralice Mota de Castro  
Silva, e como esta se encontra  
em lugar incerto e não sabido,  
é o presente para citá-la a com-  
parecer no dia vinte (20) de no-  
vembro p. vindouro, às nove  
(9:00) horas e no Cartório Ben-  
tes Vieira do Segundo Ofício,  
para a audiência prévia determi-  
nada na petição do teor seguin-  
te: — Exma. Sra. Juíza de Di-  
reito da 2ª Vara desta cidade  
e Comarca de Santarém, no Es-  
tado do Pará, MANOEL NES-  
TOR DA SILVA, brasileiro, casa-  
do, pedreiro, domiciliado e resi-  
dente nesta cidade de Santarém,  
no Estado do Pará, à Travessa  
Frei Ambrósio, n.º 495, por seu  
bastante procurador judicial "ut  
instrumenta anexo" (doc. n.º

01), vem mui respeitosamente,  
na melhor forma do direito ex-  
por e requerer a V. Excia. o  
que se segue nos itens abaixo:  
01. Que o Suplicante, casado, em  
prova a inclusa certidão, (doc.  
n.º 2), casou-se

MOTA DE CASTRO, que após  
o casamento passou a assinar-  
se DORALICE DE CASTRO SIL-  
VA, sendo comum o regime de  
bens, encontrando-se sua mulher,  
atualmente em lugar incerto e  
não sabido; 02. Isto porque ha-  
veia cerca de 7 (sete) anos a Supli-  
cada, sem motivo justo abandon-  
ou o lar conjugal ao tempo  
fixado à Travessa Frei Am-  
brósio, n.º 426, nesta cidade, re-  
cusando-se terminantemente a  
voltar para a companhia do su-  
plicante, muito embora a insis-  
tência do Suplicante nesse sen-  
tido; 03. A Suplicada, segundo  
o Suplicante supõe, para fugir  
a essa insistência, mudou-se  
para lugar incerto e não sabido  
e, ao que consta ao Suplicante,  
tê-lo para ir viver maritalmente  
com outro homem. 04. Assim  
sendo, não querendo mais su-  
portar indeterminadamente a  
situação criada pela Suplicada,  
vem requerer a citação desta  
para responder aos termos da  
presente ação ordinária de des-  
quite, contestá-la se quiser,  
fundado no artigo 317, núme-  
ros I e IV do Código Civil Brasi-  
leiro, esperando desde já seja  
nulgada a ação ora proposta pro-  
cedente, para o fim de ser de-  
cretado o desquite do casal, que  
não tem filhos, nem bens, jul-  
gada a Suplicada cônjuge culpa-  
da e condenada ainda ao paga-  
mento das despesas judiciais,  
advocacia e honorários advocati-  
cios a serem arbitrados por V.  
Excia., de conformidade com o  
disposto no artigo 64 do Código  
de Processo Civil, de plano em  
20% (vinte por cento) sobre o  
valor do pedido, deixando o Ju-  
ízo de requerer a respec-  
tiva citação de corpos em  
virtude de se encontrar separa-  
do da Suplicada há mais de 7  
(sete) anos; 05. Protesta-se pelo  
depolimento pessoal da Suplica-  
da, pena de confissão, prova  
testemunhal documental e mais  
provas em direito admitidas,  
para a expedição de  
editais por ser desconhecido o  
paradeiro da Suplicada para que  
a mesma compareça a esse Ju-  
ízo no dia que for designado  
para a audiência de conciliação  
de que trata a Lei n.º 968, de 10  
de dezembro de 1949, ficando

citada para, no prazo legal de  
dez dias, contado dessa audien-  
cia de conciliação, contestar a  
presente, em todos os seus ter-  
mos, pena de revesna, dando-se  
a causa o valor de NC\$ 1.000,00  
em cinco cruzeiros novos e em  
fins de alçada e taxa judicial.  
Termos em que, pede e requer  
o Suplicante, em Santarém, em  
30 de agosto de 1969. p.p. a) Celso  
Campos Sales. — DESPACHO  
— Designo o dia 20.11.69, às 9,00  
horas para a realização da au-  
diência prévia. Expeça-se edi-  
tal pelo prazo de trinta (30)  
dias. Santarém, 6 de outubro  
de 1969. a) Albanira Leão Loba-  
to, J. D. 2.ª V. E para que  
chegue ao conhecimento da in-  
teressada e ninguém possa alegar  
ignorância, vai o presente  
afixado nos lugares de costume,  
publicado pela imprensa local e  
no DIÁRIO OFICIAL DO ESTA-  
DO, pelo prazo de trinta (30)  
dias, ficando a Requerida cita-  
da para comparecer a Audiência  
determinada e contestar no  
prazo da lei, cujo prazo corre  
da primeira publicação, man-  
do expedir o presente edital em  
virtude da lei. Dado e passado  
nesta cidade de Santarém, em  
30 de agosto de 1969. a) Celso  
Campos Sales, Escrivão do  
Cartório Benes Vieira do Segundo  
Ofício, aos oito dias do mês de  
outubro de mil novecentos e  
sessenta e nove. Eu, Maria de  
Carvalho Benes Vieira, escrevi  
e subscrevi.

a) Albanira Leão Lobato,  
Juíza de Direito da 2ª. Vara  
(T. n. 15516. Reg. n. 3606 —  
Dia 6.11.69).

## PROTESTO DE LÊTRAS

Faço saber por este edital a  
José Rebêlo, que foi apresen-  
tada em meu Cartório, à Trav.  
Campos Sales, 184 — 10. an-  
dar, da parte do Banco do Bra-  
sil S/A, para apontamento e  
protesto, por falta de paga-  
mento, a Duplicata de C. n.º  
oito mil, onze cruzeiros novos  
e oitenta centavos (NCR\$ .....  
90), vencida em .....  
23.10.69, por V. S. aceita, a  
favor de: Cunha Maia, Indús-  
trias e Comércio S/A, e o in-  
timo e notifico ou a quem  
o representante, para  
pagar ou dar a razão por que  
não paga a dita Duplicata de  
Conta Mercantil, ficando V.  
S., ciente desde já de que o  
protesto respectivo será lavra-

do e assinado dentro do prazo  
legal.

Belém, 3 de novembro de 1969  
a) Edith Puga de M. Garcia  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1.º Ofício  
(Ext. — Reg. n. 3615 — Dia  
6.11.69)

## P R O C L A M A S

Faço saber que se orden-  
dem casar as seguintes pes-  
soas: — Walmir Francisco  
Martins e Maria Madalena Bar-  
bosa dos Santos, êle filho de  
Euclides Francisco Martins e  
de Maria da Conceição Mar-  
tins, ela filha de Marciánila Bar-  
bosa dos Santos, solt.; Hamil-  
ton Ribamar Gualberto e Lú-  
cia Maria Gomes Lima, êle fi-  
lho de Cassiano Uyrapema  
Gualberto e de Alzira Carnei-  
ro Gualberto, ela filha de Oda-  
lézio de Araújo Lima e de Do-  
ralice Gomes Lima, solt.; Sabi-  
no Gonçalves e Zilair Dias  
Braga, êle filho de Joaquim  
Gonçalves e Rosa Gonçalves,  
ela filha de Francisco Braga e  
de Margarida Dias Braga, solt.  
Abnel Moura Requião e Maria  
Ferreira Botelho, êle filho de  
João Frederico de Moura Re-  
quião e de Maria de Conceição  
Santos Requião, ela filha de  
Jerônimo Antônio Botelho e  
de Ana Ferreira Botelho, solt.  
Ney Barra da Veiga e Nerit-  
des Lina Nina, êle filho de Sa-  
muel da Veiga e de Zelma  
Barra da Veiga, ela filha de  
Ulisses Nina e de Maria da  
Conceição Nina, solt.; Aarão  
Isaac Serruya e Orovida Ser-  
ruya, êle filho de Isaac Jacob  
Serruya e de Miriam Bende-  
lack Serruya, ela filha de Aba-  
hem Isaac Serruya e de Regi-  
na Serruya, solt.; José Bra-  
him Mufarrej e Lídia de Na-  
zaré Carvalho Barros, êle fi-  
lho de Brahim José Mufarrej  
e de Ercília Akim Mufarrej,  
ela filha de Vicente da Costa  
Barros e de Maria Francisca  
de Carvalho Barros, solt.; —  
Apresentaram os documentos  
exigidos por lei em devida for-  
ma, e se alguém souber de  
impedimentos, denuncie or na  
razão de direito. Dado e pas-  
sado na cidade de Belém, aos  
5 de novembro de 1969. E eu,  
Edith Puga Garcia, escrevente  
juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 15519 — Reg. n. 3618  
— Dia 6.11.69)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1969

NUM. 2.449

## CARTÓRIO ELEITORAL DA

29a. ZONA

EDITAL N. 220/69

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. ROMÃO AMOEDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DE-FERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Alberto Monteiro de Pinho, inscrito sob o n. 27.228, lotado na 85a. Secção;

CLAUDIONOR GOMES DA SILVA, inscrito sob o n. 6.395, lotado na 19a. secção;

Lucidio Nazaré Lima, inscrito sob o n. 4.992, lotado na 19a. Secção;

Maria das Graças Tomé de Castro, inscrita sob o n. 46.727, lotada na 95a. Secção;

Maria Pires da Costa, inscrita sob o n. 34.723, lotada na 79a. Secção;

Maria Luiza da Silva Luz, inscrita sob o n. 45.693, lotada na 111a. Secção;

Celso Gomes Cordovil, inscrito sob o n. 42.661, lotado na 3a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (3) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) ROMÃO AMOEDO  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N. 221/69

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. ROMÃO AMOEDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DE-FERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Joaquim Fileto de Oliveira Ramos, inscrito sob o n. 35.005, lotado na 27a. Secção;

Elzeliz Holanda Bezerra, inscrita sob o n. 31.635, lotada na 93a. Secção;

Manoel Pedro dos Santos, inscrito sob o n. 886, lotado na 7a. Secção;

Raimundo Santos Cordeiro, inscrito sob o n. 41.921, lotado na 107a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (4) quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) ROMÃO AMOEDO  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 9674).

Edital n. 222/69

Pedido de Transferência

O DR. ROMÃO AMOEDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Esta-

do do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a eleitora Thereza Custódio da Mota, portadora do Título eleitoral n. 26.128, da 1a. Zona do município de Belém do Estado do Pará, solicitou transferência de seu Título para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (4) quatro dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 223/69

Pedido de 2as. Vias

O DR. ROMÃO AMOEDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ saber, a quem interessar possa; que este Juízo, DE-FERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Consuelo Pereira Wanderley, inscrita sob o n. 42.677, lotada na 2a. Secção;

Sosthenes Silva de Paula, inscrito sob o n. 41.493, lotado na 106a. Secção;

Silvestre de Sousa Amorim, inscrito sob o n. 2.151, lotado na 14a. Secção;

João de Souza, inscrito sob o n. 47.531, lotado na 28a. Secção;

Jorge Benito Ferreira, inscrito sob o n. 6.227, lotado na 18a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (8) oito dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 9.700)

EDITAL N. 224/69

Pedidos de 2as. Vias

O DR. ROMÃO AMOEDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ saber, a quem interessar possa, que os eleitores Elza Rocha de Oliveira, portadora do Título eleitoral n. 807, da 24a. Zona do município de Pedro Afonso — Goiás e Eracina Ramos dos Anjos, portadora do Título n. 62.604, da 1a. Zona da Ilha do Governador do estado da Guanabara, solicitaram transferência



de seus títulos para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (8) oito dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã, o datilografei e subscreví.

Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 9.701)

EDITAL N. 225/69

Pedidos de 2as. Vias

O DR. ROMÃO AMOEDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ saber, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maurílio da Rocha Mendes Filho, inscrito sob o n. 7381, lotado na 8a. Seção;

Rui Pereira de Souza, inscrito sob o n. 45.610, lotado na 114a. Seção;

Maria José de Assis Elisbão, inscrita sob o n. 5.248, lotada na 14a. Seção;

Agostinho Ferreira Duarte, inscrito sob o n. 36.342, lotado na 97a. Seção;

Tito Franco do Vale Brito, inscrito sob o n. 2.502, lotado na 14a. Seção;

Pedro Nahum Gonçalves, inscrito sob o n. 36.420, lotado na 21a. Seção.

Lauredo do Espírito Santo Araújo, inscrito sob o n. 45.025, lotado na 113a. Seção;

Rubens Queiroz Portal, inscrito sob o n. 30.888, lotado na 82a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (9) nove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 9.702)

EDITAL N. 226/69

Pedidos de 2as. Vias

O DR. ROMÃO AMOEDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ saber, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Nonato de Souza, inscrito sob o n. 146, lotado na 6a. Seção;

Maria José da Silva Cunha, inscrita sob o n. 15.684, lotada na 42a. Seção;

Eivra de Oliveira Paiva, inscrita sob o n. 2.337, lotada na 5a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (10) dez dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 9.727)

EDITAL N. 227/69

Pedidos de 2as. Vias

O DR. ROMÃO AMOEDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Nazaré de Melo Sales, inscrita sob o n. 41.918, lotada na 105a. Seção;

Bonifácio Xavier de Souza, inscrito sob o n. 38.800, lotado na 104a. Seção;

Walquiria Dias Soares, inscrita sob o n. 49.072, lotada na 112a. Seção;

Benjamin Couto Bogoevich, inscrito sob o n. 45.882, lotado na 112a. Seção;

Argentina Patrícia de Rosas

Rezende, inscrita sob o n. 57.470, lotada na 124a. Seção; Maria Célia da Silva Oliveira, inscrita sob o n. 57.501, lotada na 122a. Seção;

Técia Tapajós Figueira, inscrita sob o n. 44.986, lotada na 111a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (11) onze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 9.728)

EDITAL N. 228/69

Pedidos de Transferência

O DR. ROMÃO AMOEDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ saber, a quem interessar possa, que os eleitores Eneredina Alves Carvalho portadora do Título eleitoral n. 6.088, da 12a. Zona do município de Cametá — Pará e Maria de Nazaré Santiago da Luz, portadora do Título eleitoral n. 14.980, da 13a. Zona do município de Bragança — Pará, solicitaram transferências de seus títulos para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume.

do no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (11) onze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 9.729)

EDITAL N. 229/69

Pedidos de 2as. Vias

O DR. ROMÃO AMOEDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ saber, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Benedicto Rodrigues das Chagas, inscrito sob o n. 47.574, lotado na 27a. Seção;

João Rodrigues de Campos, inscrito sob o n. 3.872, lotado na 5a. Seção;

Lourival Costa, inscrito sob o n. 15.275, lotado na 43a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (12) doze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã, o datilografei e subscreví.

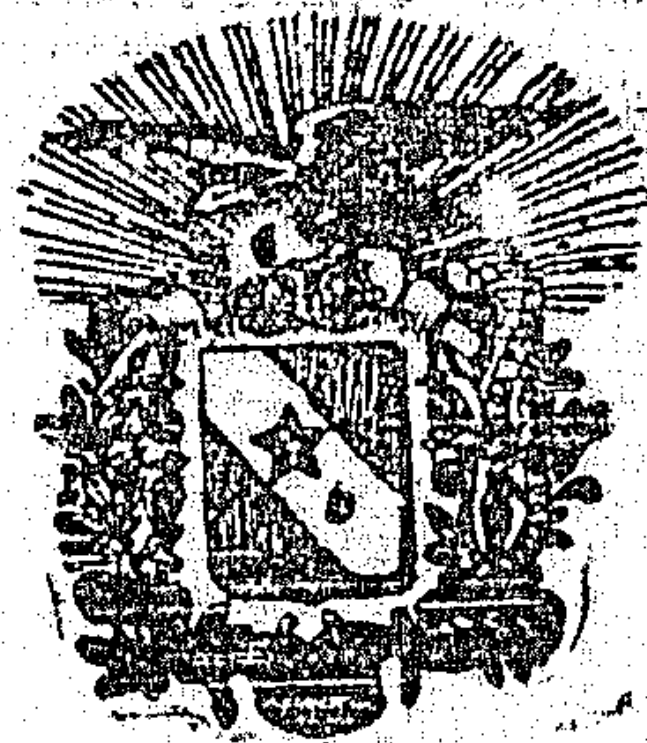
(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 9.797)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS  
JUDICIÁRIAS DO ESTADO  
À venda no Arquivo da Imprensa  
Oficial — Preço — NCr\$ 1,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1969

NUM. 1.758

PORTARIA N. 1.309 DE 31 DE OUTUBRO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.287, de ..... 24.10.69.

**RESOLVE**

Nomear uma comissão sob a Presidência do Doutor Pedro Bentes Pinheiro, Auditor e constituída pelos Assessores Contábeis Lourival Ferreira de Sousa, Luciléa Oliveira Silva e Datilógrafo Edson Miguel Alves, para em caráter especial e urgente, proceder o levantamento contábil na Prefeitura Municipal de Cametá, período compreendido da data do término da última auditoria ali realizada por este Tribunal, à data do afastamento do gestor sr. Manoel Constantino da Veiga.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1969.

**Eva Andersen Pinheiro**  
Ministra Presidenta  
(G. — Reg. n. 12.049).

**ACORDÃO N. 7.297**  
(Processos ns. 16.003 e 16.182)  
Relator: Ministro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os Processos referentes as seguintes prestações de Contas:

a) N. 16.003 — do Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, na importância de NCr\$ 25.805,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinco cruzeiros novos), recebida do Go-

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

vérno do Estado, no exercício financeiro de 1968, à conta da Verba Administração Superior, Departamento do Serviço Público, Despesas Correntes, Despesas de Custeio (Material de Consumo, Serviço de Terceiros, Encargos Diversos) e Despesas de Capital (Investimentos—Material Permanente) e mais os Créditos Suplementares abertos pelos Decretos ns. 6.132 e 6.250, de acordo com a Lei Orçamentária n. 4.072, de 29.12.67;

b) N. 16.182 — do Sr. Ophir José Novaes Coutinho, Procurador Geral do Estado, no exercício de 1968, na importância de NCr\$ 7.823,00 (sete mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros novos), recebida do Governo do Estado no referido exercício, à conta da verba Procuradoria Geral do Estado—Ministério Público — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Material de Consumo — Serviços de Terceiros — Encargos Diversos — Material Permanente, de acordo com a Lei n. 4.072, de 29.12.67, como tudo dos autos consta.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovadas ficam, as prestações de contas acima mencionadas, devendo a Presidência deste Tribunal expedir o competente "Alvará de Quitação", aos responsáveis pelos mesmos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 22 de Agosto de 1969.

**Eva Andersen Pinheiro**  
Ministra Presidenta  
**Jayme Ferreira Bastos** — Ministro Relator — Auditor convocado para completar o quorum (Art. 15, Secção I, inciso IV do R.I.)

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
**Nessima Simão Tuma** — Auditora convocada para completar o quorum (Art. 15, Secção I, inciso IV do Regimento Interno).

Fui presente: Dr. **Asdrubal Mendes Bentes** — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 9426).

**ACORDÃO N. 7.298**  
(Processo n. 16.264)

Requerente: — Irmã Maria da Paz Azevedo, AD.PP.S., Diretora do Ginásio Normal Santo Antônio — Belterra—Pará.

Relator: — Ministro Jayme Ferreira Bastos — Auditor convocado para completar o quorum (Art. 15, Secção I, inciso IV do R.I.)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Maria da Paz Azevedo AD.PP.S., Diretora do Ginásio Normal Santo Antônio, remeteu a exame o julgamento neste Tribunal a sua prestação de contas na importância de NCr\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros novos), auxílio recebido dos

cofres públicos em decorrência do convênio firmado com a SEDEC, à conta da verba: Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Gabinete do Secretário, Despesas Correntes, Transferências Correntes, Subvenções Sociais, no exercício financeiro de 1968, de acordo com a Lei n. 4.072, de 29.12.67, como tudo dos autos consta.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e expedir o competente "Alvará de Quitação" em favor da Irmã Maria da Paz Azevedo AD.PP.S., Diretora do Ginásio Normal Santo Antônio, relativamente ao emprego da importância de NCr\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros novos), referente ao exercício financeiro de 1968.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1969.

Abstive-se de votar

**Eva Andersen Pinheiro**  
Ministra Presidenta

**Jayme Ferreira Bastos** — Auditor convocado para completar o quorum — Art. 15, Secção I, Inciso IV do R.I.) — Relator

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
**Nessima Simão Tuma** — Auditora convocada para completar o quorum — Art. 15, Secção I, Inciso IV do R.I.)

Fui presente: — Dr. **Asdrubal Mendes Bentes** — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 9427).